



**Mala Direta Postal**

9912225607/2009 - DR/SC GOVERNO SC

...CORREIOS...

# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DE SANTA CATARINA

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, (TERÇA-FEIRA) 20 DE JANEIRO DE 2009

NÚMERO 18.530

### SUMÁRIO

Governo do Estado .....		
Atos do Poder Judiciário.....		
Atos do Poder Legislativo .....		
Atos do Poder Executivo .....	02	
Gabinete do Governador.....		
Gabinete do Vice-Governador.....		
<b>Secretarias de Estado</b>		
Administração.....		
Agricultura e Desenvolvimento Rural.....		
Assistência Social, Trabalho e Habitação.....		
Comunicação .....		
Coordenação e Articulação.....		
Desenvolvimento Econômico Sustentável .....		
Educação .....		
Fazenda.....	05	
Infra-estrutura .....		
Planejamento.....		
Saúde.....	05	
Segurança Pública e Defesa do Cidadão .....	05	
Turismo, Cultura, e Esporte.....		
<b>Secretarias de Estado do Desenvolvimento Regional .....</b>		<b>06</b>
Ministério Público .....	07	
Autoridades Estaduais .....	07	
Fundações Estaduais .....	08	
Economias Mistas.....		
Concursos e Licitações .....	08	
Tribunal de Contas.....		
Repartições Federais.....		
Prefeituras Municipais .....	19	
Câmaras Municipais .....		
Publicações Diversas .....	22	

### GOVERNO DO ESTADO

**Luiz Henrique da Silveira**  
Governador.

**Leonel Arcângelo Pavan**  
Vice-Governador

**José Nei Alberton Ascari**  
Secretário de Estado da Administração

**Paulo Eli**  
Diretor Geral

**Maria Teresinha Debatin**  
Diretora de Gestão Documental

**Gustavo Barata Gomes**  
Gerente de Publicações

**Jair Manoel de Oliveira**  
Gerente Industrial

# COMUNICADO

O DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA é publicado, comercializado e distribuído pela **Diretoria de Gestão Documental, da Secretaria de Estado da Administração**, que não possui representantes comerciais terceirizados nem revendedores autorizados. Portanto, todos os contatos para publicações ou outros serviços no Diário Oficial devem ser feitos diretamente pelos seguintes telefones ou e-mails:

## CONTATOS OFICIAIS DO DIÁRIO OFICIAL

### Para Publicações Diversas:

Fone: (48) 3239-6042

E-mail: [comercial@sea.sc.gov.br](mailto:comercial@sea.sc.gov.br)

### Para as Prefeituras:

Fone: (48) 3239-6105

E-mail: [comercialprefeitura@sea.sc.gov.br](mailto:comercialprefeitura@sea.sc.gov.br)

### Órgãos do Governo do Estado:

Fone: (48) 3239-6061

E-mail: [diariooficial@sea.sc.gov.br](mailto:diariooficial@sea.sc.gov.br)

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**DECRETO Nº 2.056** de 20 de janeiro de 2009

Regulamenta o Sistema de Controle Interno, previsto nos arts. 30, inciso II, 150 e 151 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, e estabelece outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, usando da competência privativa que lhe confere o art. 71, incisos I, III e IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto nos arts. 30, inciso II, e 35 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007,

### DECRETA:

#### Das Finalidades e dos Conceitos do Sistema

Art. 1º O Sistema Administrativo de Controle Interno da administração pública estadual, previsto nos arts. 30, inciso II, 150 e 151 da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, tem por finalidades normatizar, coordenar, supervisionar, regular, controlar e fiscalizar a operacionalização das atividades de controle interno no âmbito do Poder Executivo, cabendo-lhe, conforme dispõe o art. 62 da Constituição Estadual:

- I - avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual e a execução dos programas de governo e dos orçamentos do Estado;
- II - comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial em órgãos e entidades da administração pública estadual e quanto à aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
- III - exercer o controle das operações de crédito, avais e garantias, direitos e haveres do Estado; e
- IV - apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Art. 2º Para fins deste Decreto, considera-se:

- I - Sistema Administrativo de Controle Interno: conjunto de unidades técnicas, articuladas a partir de um órgão central de coordenação, orientadas para o desempenho das atribuições de controle interno;
- II - controle interno: plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela administração governamental para salvaguardar seus ativos, desenvolver a eficiência nas operações, estimular o cumprimento das políticas administrativas prescritas, verificar a exatidão e fidelidade dos dados orçamentários, operacionais, patrimoniais, contábeis e de pessoal e a exatidão no cumprimento de leis e regulamentos;
- III - contabilidade pública: ramo especializado da contabilidade que cuida das práticas contábeis aplicáveis ao registro e controle de transações orçamentárias, financeiras e patrimoniais dos órgãos e entidades da administração pública, objetivando salvaguardar o patrimônio estatal, prestar informações tempestivas e fidedignas que auxiliem os gestores no processo de tomada de decisão e dar transparência aos atos e fatos da gestão;
- IV - análise da unidade de controle interno: manifestação da unidade responsável pelo controle interno no âmbito dos órgãos ou entidades da administração pública estadual acerca de atos de gestão e os correspondentes registros;
- V - análise da unidade de controle interno acerca da prestação de contas de recursos antecipados: manifestação da unidade responsável pelo controle interno no âmbito dos órgãos ou entidades da administração pública estadual acerca da regularidade de atos que deverá compor o processo de prestação de contas de recursos antecipados a qualquer título;

VI - sindicância: meio sumário de que se utiliza a administração pública para proceder à apuração de ocorrências anômalas no serviço público que, se confirmadas, fornecerão elementos concretos para a imediata abertura de processo disciplinar contra o agente público responsável;

VII - processo disciplinar: procedimento a ser adotado pela autoridade competente quando, de qualquer modo, tiver conhecimento de irregularidade ocorrida em sua jurisdição, segundo as disposições dos normativos pertinentes, devendo ser precedida de sindicância quando houver dúvida quanto à sua veracidade ou exatidão; e

VIII - relatório de controle interno: relatório previsto no art. 142, § 1º, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, contendo a análise circunstanciada de atos e fatos administrativos, da execução orçamentária e dos registros contábeis, evidenciando, se for o caso, possíveis falhas, irregularidades ou ilegalidades constatadas, bem como as medidas implementadas para a sua regularização.

§ 1º A análise da unidade de controle interno acerca

das prestações de contas de recursos antecipados deverá ser acompanhada de pronunciamento do Secretário de Estado supervisor da área ou da autoridade de nível hierárquico equivalente em que atestará haver tomado conhecimento das conclusões naquela contidas.

§ 2º A análise da unidade de controle interno e a análise da unidade de controle interno acerca da prestação de contas de recursos antecipados serão disciplinadas pela Diretoria de Auditoria Geral - DIAG.

#### Da Estrutura do Sistema

Art. 3º O Sistema Administrativo de Controle Interno compreende hierarquicamente:

- I - a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, como órgão central;
- II - a Diretoria de Auditoria Geral - DIAG e a Diretoria de Contabilidade Geral - DCOG com suas respectivas gerências, como núcleos técnicos;
- III - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno dos órgãos elencados no art. 36, incisos I a XIII, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, como órgãos setoriais;
- IV - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno das Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional - SDRs, como órgãos setoriais regionais; e
- V - as unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno das entidades da administração indireta, vinculadas às Secretarias de Estado Setoriais ou Regionais, como órgãos seccionais.

§ 1º O regimento interno do órgão ou entidade deverá indicar a unidade administrativa responsável pelas atividades de controle interno.

§ 2º Caso o regimento interno do órgão ou entidade seja omissão, compete à Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade, ou estrutura com competências análogas, a responsabilidade pelas atividades de controle interno.

§ 3º Os órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais possuem subordinação administrativa e hierárquica ao titular do seu respectivo órgão ou entidade e vinculação técnica ao órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno.

#### Da Competência do Órgão Central do Sistema

Art. 4º Ao órgão central do Sistema Administrativo de Controle Interno, por intermédio de sua direção superior, compete:

- I - estabelecer diretrizes, normas e procedimentos de controle interno para operacionalizar as atividades e promover a integração entre os órgãos integrantes do Sistema;
- II - determinar a realização de auditorias a pedido do Governador, Secretários de Estado ou dirigentes de entidades da administração indireta;
- III - incentivar o treinamento e a especialização em matéria orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de controle interno;
- IV - articular-se com os Poderes Legislativo e Judiciário e com o Ministério Público estadual, no sentido de uniformizar a interpretação das normas e procedimentos relacionados ao Sistema;
- V - aprovar o Plano Anual de Atividades da Diretoria de Auditoria Geral - PAA/DIAG, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF; e
- VI - dar ciência ao controle externo sobre irregularidades constatadas, após adequadamente apuradas.

#### Da Competência dos Núcleos Técnicos do Sistema

Art. 5º À Diretoria de Auditoria Geral - DIAG compete:

- I - planejar, coordenar, orientar e implementar atividades de auditoria e outras relacionadas ao controle interno nos órgãos e entidades da administração pública estadual, orientando tecnicamente e supervisionando as atividades dos órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais do Sistema;
- II - propor normas para a padronização, racionalização e controle das ações de controle interno;
- III - fiscalizar o cumprimento das metas estabelecidas no Plano Plurianual e na lei de diretrizes orçamentárias;
- IV - fiscalizar a execução de programas de governo, inclusive ações descentralizadas realizadas à conta de recursos oriundos dos orçamentos do Estado, quanto ao nível de execução das metas e objetivos estabelecidos e à qualidade do gerenciamento;

V - auditar a execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos;

VI - verificar a legalidade e legitimidade da gestão orçamentária, financeira, contábil, patrimonial e de recursos humanos nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, avaliando seus resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade, bem como a aplicação de subvenções e a renúncia de receitas, com ênfase no controle prévio;

VII - avaliar resultados alcançados por dirigentes de órgãos e entidades da administração pública, conforme suas finalidades e objetivos, sem prejuízo de outros controles a que estejam submetidos;

VIII - fiscalizar o controle das operações de crédito, avais e outras garantias, bem como dos direitos e haveres do Estado;

IX - realizar auditorias em fundos especiais instituídos por lei estadual de que o Estado seja participante quanto aos seus recursos, bem como em qualquer empresa de que o Estado seja acionário direta ou indiretamente;

X - fiscalizar a aplicação dos recursos recebidos de outros entes e dos recursos repassados pelo Estado aos municípios, desde que não derivados de obrigação constitucional, e a entidades ou organizações em geral, dotadas de personalidade jurídica de direito público ou privado, que recebam transferências à conta do orçamento do Estado, a qualquer título;

XI - coordenar a elaboração do Plano Anual de Atividades da Diretoria de Auditoria Geral - PAA/DIAG;

XII - planejar e programar, por iniciativa própria ou por determinação do Tribunal de Contas do Estado - TCE, a realização de auditorias contábil, financeira, orçamentária, operacional, patrimonial, de recursos humanos e de gestão;

XIII - aprovar, conjuntamente com a gerência competente, pareceres, informações e orientações técnicas;

XIV - aprovar, conjuntamente com a gerência competente, relatório e certificado de auditoria nas tomadas de contas especiais instauradas por órgãos da administração direta e indireta, inclusive nas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE;

XV - coordenar as atividades que exijam ações integradas dos auditores internos do Poder Executivo e dos órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais do Sistema, com vistas ao aprimoramento e disciplinamento de suas atividades;

XVI - estabelecer mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial que facilitem o controle e o equilíbrio das finanças públicas;

XVII - promover o desenvolvimento de sistemas e métodos de auditoria preventiva e concomitante, acompanhando o desenvolvimento e a implementação de outros sistemas informatizados que auxiliem o controle interno no exercício de suas funções;

XVIII - examinar a observância a normas gerais da legislação federal aplicável, à legislação estadual específica e a normas correlatas;

XIX - fiscalizar a aplicação e o cumprimento das normas previstas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio 2000;

XX - avaliar o controle interno dos órgãos e entidades auditadas;

XXI - auditar processos e procedimentos que direta ou indiretamente digam respeito à arrecadação de receitas da administração direta e das entidades da administração indireta, ao gerenciamento ou à aplicação de recursos públicos;

XXII - fiscalizar a guarda e a aplicação dos recursos extra-orçamentários;

XXIII - examinar registros ou exigir prestação de contas de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiro, bens ou valores públicos ou pelos quais o Estado responda, ou que em seu nome assuma obrigações de natureza pecuniária;

XXIV - apurar denúncias relacionadas a atos ou fatos inquinados de ilegais ou irregulares praticados por agentes públicos ou privados na utilização de recursos públicos estaduais e, quando for o caso, propor às autoridades competentes as providências cabíveis;

XXV - alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure, de imediato, sob pena de responsabilidade solidária, tomada de contas especial para apuração de fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, quando verificado que não foram prestadas as contas ou que tenha ocorrido desfalque, desvio de dinheiro, de bens ou de valores públicos ou, ainda, se caracterizada prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte prejuízo ao erário;

XXVI - recomendar à autoridade administrativa competente a suspensão de procedimentos ou atos administrativos até posterior análise, sempre que sua continuidade possa resultar em dano ou prejuízo ao erário;

XXVII - determinar o registro contábil da responsabilidade administrativa ou propor impugnação de despesas quando constatado que determinado ato não se coaduna com a legislação vigente ou comprovada qualquer outra irregularidade;

XXVIII - determinar o bloqueio de transferências

voluntárias a órgão ou entidade quando verificado em auditoria que os recursos repassados anteriormente não atingiram a finalidade proposta;

XXIX - propor à autoridade administrativa competente, com fundamento em processo de auditoria, a instauração de sindicância ou abertura de processo administrativo disciplinar, em caso de gestão ilegal ou irregular de recursos públicos e da prática de ato de improbidade administrativa;

XXX - propor ao Secretário de Estado da Fazenda, com fundamento em processo de auditoria, a representação ao Ministério Público, em caso de gestão ilegal ou irregular de recursos públicos e da prática de ato de improbidade administrativa, quando estes atos causarem lesão ao patrimônio público ou ensejarem enriquecimento ilícito;

XXXI - fiscalizar a implementação de providências recomendadas por esta Diretoria, pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, pelo Tribunal de Contas da União - TCU e pelos demais órgãos de fiscalização;

XXXII - realizar trabalhos de auditoria decorrentes de acordos com organismos nacionais e internacionais;

XXXIII - propor instruções normativas para disciplinar temas de sua competência, bem como propor a expedição de normas visando ao acompanhamento, sistematização, racionalização e padronização de procedimentos operacionais, controle interno, fiscalização e avaliação de gestão;

XXXIV - propor ao Secretário de Estado da Fazenda normas voltadas ao alcance e à manutenção do equilíbrio na gestão fiscal do Estado;

XXXV - promover intercâmbio com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, objetivando a atualização, implementação e uniformização de conhecimentos técnicos em assuntos de auditoria e de controle interno;

XXXVI - sugerir e promover ações de divulgação e conscientização da importância da prevenção na ocorrência de irregularidades e ilícitos administrativos nos órgãos e entidades da administração pública estadual;

XXXVII - identificar as necessidades e propor treinamentos e capacitação de servidores que executam atividades pertinentes ao controle interno;

XXXVIII - colaborar com o processo de integração dos sistemas de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público estaduais;

XXXIX - propor ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual;

XI - analisar, avaliar e acompanhar a análise da unidade de controle interno, prevista no inciso IV do art. 2º deste Decreto, emitida por órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, com vistas ao reconhecimento de eventuais restrições para fins de estudo, normatização e implementação de práticas preventivas de controle interno; e

XI.1 - desenvolver outras atividades relativas ao âmbito de sua competência.

§ 1º O exercício das atribuições neste artigo, quando diretamente integrantes do rol de que trata o Anexo II - F da Lei Complementar nº 352, de 25 de abril de 2006, são privativas de servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo de auditor interno do Poder Executivo estadual.

§ 2º A proposição de instruções normativas e ordens de serviço, quando relacionadas com as competências da Diretoria de Contabilidade Geral - DCOG, deverá ser realizada de forma conjunta com aquela Diretoria.

Art. 6º À Diretoria de Contabilidade Geral - DCOG compete:

I - coordenar e propor a normatização do serviço de contabilidade geral do Estado e outras atividades relacionadas ao controle interno nos órgãos e entidades da administração direta e indireta, orientando tecnicamente os órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais do Sistema, supervisionando-lhes as atividades e sugerindo normas para a padronização, racionalização e controle das ações referentes às atividades sistêmicas;

II - promover a programação, organização, coordenação, execução e controle das atividades pertinentes à elaboração de balancetes mensais e balanços anuais e consolidados da administração direta, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes;

III - propor normas gerais sobre procedimentos referentes a operações contábeis de registro e controle dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial a serem observadas por todos os órgãos integrantes do Sistema;

IV - elaborar, manter e aprimorar o plano de contas único e a tabela de eventos a serem utilizados pelos órgãos e entidades responsáveis pelo fornecimento de dados necessários à elaboração do balanço geral do Estado;

V - instituir mecanismos, sistemas e métodos que possibilitem o conhecimento da posição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços públicos, o levantamento dos

balancetes mensais e do balanço anual, a análise e interpretação dos resultados econômico-financeiros;

VI - propor normas relacionadas com a contabilização dos atos e fatos referentes à fusão, incorporação ou extinção de órgãos e entidades do Estado;

VII - verificar a consistência, sob o aspecto contábil, dos balancetes mensais e balanços anuais dos órgãos e entidades da administração direta e indireta;

VIII - aferir os recursos transferidos aos Poderes públicos, órgãos e entidades do Estado por meio de cotas concedidas, levantando mensal e anualmente os demonstrativos que integram os balancetes mensais e o balanço anual;

IX - controlar e fiscalizar a exatidão dos lançamentos feitos nas contas bancárias do Tesouro do Estado, e promover a conciliação bancária da conta única do tesouro estadual com as disponibilidades por fontes de recursos;

X - elaborar e divulgar a prestação de contas anual do Governador do Estado prevista no inciso IX do art. 71 da Constituição do Estado;

XI - elaborar, interpretar e dar publicidade aos relatórios trimestrais, quadrimestrais e anuais estabelecidos na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XII - acompanhar e verificar, mensalmente, o cumprimento dos limites de que tratam os arts. 22 e 23 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

XIII - monitorar o cumprimento dos limites evidenciados no Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e no Relatório de Gestão Fiscal - RGF previstos nos arts. 52 e 54 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e alertar formalmente o Secretário de Estado da Fazenda caso seja constatado o descumprimento dos limites estabelecidos;

XIV - analisar as demonstrações contábeis objetivando identificar situações que possam vir a afetar a eficácia e a eficiência dos programas de governo;

XV - desenvolver, de forma permanente, estudos objetivando o aprimoramento do registro e da consistência das informações, inclusive para viabilizar a elaboração de relatórios contábeis;

XVI - emitir pareceres, laudos e informações sobre assuntos afetos à área contábil;

XVII - elaborar informações gerenciais com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão;

XVIII - fornecer aos órgãos e entidades da administração pública estadual orientação e apoio técnico na aplicação de normas e na utilização de técnicas contábeis;

XIX - propor orientações técnicas sobre as consultas que lhes são expressamente formuladas;

XX - coordenar e supervisionar as atividades dos contadores da Fazenda estadual em exercício nos órgãos e entidades da administração pública estadual e nos órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais do Sistema, nos assuntos afetos à área contábil;

XXI - promover a padronização dos procedimentos administrativos e assegurar que as orientações realizadas pelos contadores da Fazenda estadual em exercício nos órgãos e entidades da administração pública estadual e nos órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais do Sistema sejam homogêneas entre si;

XXII - propor ao órgão central do Sistema Administrativo de Gestão de Recursos Humanos - SARGH a realização de treinamentos e respectivo conteúdo programático relativos à contabilidade pública e execução orçamentária e financeira, de acordo com a política de desenvolvimento de recursos humanos;

XXIII - convocar contadores da Fazenda estadual em exercício nos órgãos e entidades da administração pública estadual e servidores em exercício nos órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais para reuniões, fóruns ou palestras, visando ao aperfeiçoamento e disciplinamento do Sistema;

XXIV - criar e manter atualizado, além de tornar disponível em seu site oficial, banco de informações que contenha estudos sobre temas de interesse do Sistema, bem como materiais técnicos produzidos em eventos de capacitação na área de controle interno;

XXV - coordenar as atividades que exijam ações integradas dos contadores da Fazenda estadual e dos órgãos integrantes do Sistema, com vistas na efetividade das competências que lhe são comuns;

XXVI - estabelecer mecanismos de acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial que facilitem o controle e o equilíbrio das finanças públicas;

XXVII - extrair e tratar dados dos sistemas corporativos da administração pública estadual objetivando construir informações de interesse do controle interno;

XXVIII - propor ferramentas para auxiliar e agilizar o processo de tratamento de dados que subsidiarão o preparo das informações de interesse do controle interno;

XXIX - propor normas voltadas ao alcance e à manutenção do equilíbrio fiscal do Estado;

XXX - sugerir ações voltadas à racionalização dos gastos públicos e à otimização dos recursos humanos, materiais e financeiros no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo

estadual;

XXXI - gerenciar e coordenar ações relacionadas com o desenvolvimento, implantação, utilização, manutenção corretiva e evolutiva do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEP;

XXXII - desenvolver estudos com vistas na implementação e manutenção da contabilidade de custos, conforme determinam os arts. 4º, inciso I, alínea "e", e 50, § 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XXXIII - propor, observados os prazos, respostas às diligências oriundas do Tribunal de Contas do Estado - TCE;

XXXIV - colaborar com o processo de integração dos sistemas de controle interno dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário e do Ministério Público estaduais;

XXXV - editar e atualizar manuais técnicos pertinentes à sua área de atuação a serem utilizados por todos os órgãos e entidades do Estado, com vistas no aperfeiçoamento dos controles internos e a maximização das receitas;

XXXVI - promover intercâmbio com instituições públicas e privadas, nacionais e internacionais, objetivando a atualização, implementação e uniformização de conhecimentos técnicos em assuntos de contabilidade e de controle interno;

XXXVII - expedir informações em processos administrativos e em processos administrativos relativos a projetos de lei ou de decretos antes de serem encaminhados à apreciação do Chefe do Poder Executivo, com vistas na verificação quanto ao cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 16, 17 e 19 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XXXVIII - manter o controle da aplicação dos recursos oriundos da alienação de ativos, de acordo com o disposto no art. 50, inciso VI, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XXXIX - analisar, avaliar e acompanhar o relatório de controle interno e notas explicativas dos órgãos e entidades do Poder Executivo estadual, objetivando conhecer eventuais restrições para fins de estudo, normatização e implementação de práticas preventivas de controle interno;

XI - efetuar a inscrição no cadastro de inadimplentes do Estado ou o bloqueio da execução orçamentária dos órgãos ou entidades que deixarem de observar os prazos, documentos e condições, definidos em regulamento, para o encerramento mensal e anual da contabilidade;

XI.1 - zelar pelo fiel cumprimento dos princípios fundamentais de contabilidade, das normas de contabilidade pública e das demais normas vigentes que possam impactar nas finanças estaduais; e

XI.1.1 - desenvolver outras atividades relativas ao âmbito de sua competência.

Parágrafo único. A proposição de instruções normativas e ordens de serviço, quando relacionadas com as competências da Diretoria de Auditoria Geral - DIAG, deverão ser realizadas de forma conjunta com aquela Diretoria.

#### Da Competência dos Órgãos Setoriais, Setoriais Regionais e Seccionais do Sistema

Art. 7º Aos órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais compete:

I - programar, organizar, orientar, coordenar, executar e controlar atividades relacionadas com o controle interno, no âmbito do órgão ou da entidade a que estejam subordinados ou vinculados, zelando pelo cumprimento de prazos fixados pelo órgão central do Sistema;

II - consultar os núcleos técnicos do Sistema objetivando o cumprimento de instruções normativas expedidas pelo órgão central do Sistema;

III - acompanhar e controlar a implementação de providências recomendadas pelas Diretorias de Auditoria Geral - DIAG e de Contabilidade Geral - DCOG, pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE, pelo Tribunal de Contas da União - TCU e demais órgãos de fiscalização;

IV - acompanhar o cumprimento dos estágios das receitas e despesas realizadas;

V - supervisionar o controle de bens de terceiros em poder do órgão, bem como dos bens do ativo permanente, sua incorporação, transferência, cessão e baixa, e a aplicação dos recursos provenientes da alienação destes últimos;

VI - analisar os atos de gestão e os correspondentes registros no âmbito do órgão ou entidade, emitindo análise da unidade de controle interno;

VII - analisar as prestações de contas de recursos antecipados a qualquer título, anexando ao processo a análise da unidade de controle interno acerca da prestação de contas de recursos antecipados;

VIII - verificar, no âmbito de sua unidade, a exatidão e a fidelidade dos dados orçamentários, financeiros, patrimoniais, contábeis e de pessoal e a exatidão no cumprimento de leis e regulamentos;

IX - verificar a conformidade de suporte documental dos registros efetuados pelo órgão ou entidade;

X - comunicar à autoridade competente sempre que forem constatados erros, omissões ou inobservância a preceitos legais e regulamentares;

XI - encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, por intermédio do órgão central do Sistema, nos prazos estabelecidos, a documentação exigida pela legislação;

XII - fornecer subsídios para o aperfeiçoamento de normas e de procedimentos que visem a garantir a efetividade das ações e da sistemática de controle interno;

XIII - sugerir a implantação de controles que visem à prevenção de erros e à racionalização na utilização de recursos públicos; e

XIV - desenvolver outras atividades relativas ao âmbito de sua competência.

#### Das Técnicas e dos Tipos de Controle

Art. 8º O Sistema Administrativo de Controle Interno utiliza como técnicas de trabalho o registro contábil dos atos e fatos administrativos, a auditoria, a fiscalização e o controle.

§ 1º O registro contábil, por meio de documentação idônea, efetuado tempestivamente e conforme normas de contabilidade, objetiva salvaguardar o patrimônio estatal, prestar informações tempestivas e fidedignas que auxiliem os gestores no processo de tomada de decisão e na transparência aos atos e fatos da gestão fiscal.

§ 2º A auditoria constitui o conjunto de procedimentos técnicos que têm por objetivos examinar a integridade, adequação e eficácia de atos administrativos, controles internos, informações físicas, orçamentárias, contábeis, financeiras e operacionais.

§ 3º A fiscalização visa verificar o cumprimento de leis, normas e determinações, comprovar se o objeto dos programas de governo corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle são eficientes.

§ 4º O controle tem por objetivos o acompanhamento e a atuação no processo de maneira que os seus efeitos estejam em conformidade com padrões estabelecidos, devendo ser exercido para manter resultados ou para melhorá-los.

Art. 9º As atividades de controle interno serão exercidas mediante atuação prévia, concomitante e posterior.

§ 1º O controle prévio verifica os atos administrativos antes do seu efetivo reflexo no orçamento e nas finanças do Estado, buscando prevenir a ocorrência de erros ou desvios, para garantir, entre outros pressupostos de interesse público, a legalidade, a eficiência e a eficácia da gestão pública.

§ 2º O controle concomitante verifica e acompanha a prática de atos administrativos durante a realização de operações, zelando pela legitimidade, legalidade, efetividade e eficácia da gestão pública.

§ 3º O controle posterior verifica, após a execução de programa, projeto ou atividade, a regularidade do recolhimento da receita e da realização da despesa pelo empenho, liquidação e pagamento, com base em prestação de contas, tomada de contas, auditoria de gestão e outros procedimentos pertinentes.

§ 4º Para fins de controle prévio e concomitante, a Diretoria de Contabilidade Geral - DCOG utilizará rotinas informatizadas denominadas conformidade documental, conformidade diária e conformidade mensal.

#### Da Atividade de Contabilidade e suas Finalidades

Art. 10. A contabilidade estadual será exercida mediante atividades de registro, tratamento e controle das operações relativas à administração orçamentária, financeira e patrimonial do Estado, com vistas na elaboração de demonstrações contábeis.

Parágrafo único. As atividades de contabilidade compreendem a formulação de diretrizes para orientação adequada, mediante o estabelecimento de normas e procedimentos que assegurem consistência e padronização das informações produzidas pelas unidades gestoras.

Art. 11. A contabilidade estadual tem por finalidades propiciar instrumentos para registro de atos e fatos relacionados à administração orçamentária, financeira e patrimonial do Estado e a evidenciar:

I - as operações realizadas pelos órgãos ou entidades governamentais e seus efeitos sobre a estrutura do patrimônio do Estado;

II - os recursos dos orçamentos vigentes e as alterações correspondentes;

III - a receita prevista e a arrecadada e a despesa autorizada, empenhada, liquidada e paga à conta dos recursos orçamentários, bem como as disponibilidades financeiras;

IV - a situação, perante a Fazenda pública, de qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais o Estado responda ou, ainda, que, em seu nome, assuma obrigações de natureza pecuniária; e

V - a situação patrimonial do ente público e suas variações.

Parágrafo único. As operações de que resultem débitos e créditos de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária serão, também, objeto de registro, individualização e controle contábil.

#### Da Atividade de Auditoria Interna e suas Finalidades

Art. 12. A auditoria interna, a cargo da Diretoria de Auditoria Geral - DIAG, consiste em atividades de avaliação, fiscalização e assessoramento da administração, voltada ao exame da adequação, eficiência e eficácia dos controles internos, da qualidade do desempenho das áreas em relação às suas atribuições, bem como da legalidade e legitimidade dos atos de gestão da administração pública estadual.

Parágrafo único. As atividades de auditoria constantes do *caput* serão desenvolvidas conforme as normas brasileiras de auditoria aplicáveis à administração pública e na extensão julgada necessária ao escopo determinado no respectivo programa de auditoria, podendo realizar-se por amostragem.

Art. 13. A Diretoria de Auditoria Geral - DIAG, no cumprimento de suas competências, poderá utilizar-se dos seguintes instrumentos, conforme o objeto dos trabalhos:

I - relatório de auditoria: documento emitido por auditor interno do Poder Executivo que reflete o resultado das auditorias realizadas, contendo a discriminação de todos os aspectos pertinentes ao fato ou atividade relatada, e que será levado ao conhecimento das autoridades competentes para a adoção de providências e atendimento de recomendações;

II - relatório de auditoria em tomada de contas especial: documento emitido por auditor interno do Poder Executivo contendo manifestação acerca das providências adotadas pelo órgão gestor em processo de tomada de contas especial, em observância a quesitos enumerados em regulamento específico;

III - certificado de auditoria: documento emitido por auditor interno do Poder Executivo contendo manifestação de forma conclusiva em processo de tomada de contas especial, sobre a regularidade ou irregularidade das contas tomadas;

IV - informação: documento que expressa resultados das atividades de acompanhamento de controle interno ou de levantamento preliminar da gestão pública podendo conter esclarecimentos necessários à posterior interpretação técnica ou jurídica, ou ainda, ser interlocutória ou preparatória de uma auditoria;

V - parecer: manifestação sobre assuntos inseridos no âmbito da Diretoria de Auditoria Geral - DIAG, submetidos à sua consideração, oriundos dos órgãos e entidades do Poder Executivo;

VI - orientação técnica: documento elaborado por auditor interno do Poder Executivo e aprovado pelo Diretor de Auditoria Geral, visando à orientação aos administradores de bens e recursos públicos nos assuntos pertinentes à área de competência do Sistema ou ao esclarecimento de dúvidas reiteradas e de interesse geral; e

VII - comunicação de auditoria: documento elaborado por auditor interno do Poder Executivo, no decorrer dos exames, destinado ao órgão ou entidade auditada, com o fim de solicitar esclarecimentos, requisitar documentos ou dar ciência das irregularidades constatadas.

Parágrafo único. A DIAG somente emitirá parecer sobre processo que anteceda a edição de atos normativos ou sobre consultas formuladas após sua apreciação por assessoria, consultoria ou procuradoria jurídica do órgão ou entidade responsável.

#### Das Fases da Auditoria Interna

Art. 14. O planejamento dos trabalhos de auditoria para o ano subsequente será elaborado pela Diretoria de Auditoria Geral - DIAG em conjunto com suas gerências e aprovado pelo Secretário de Estado da Fazenda e será expresso em seu Plano Anual de Atividades - PAA/DIAG.

Parágrafo único. O PAA/DIAG poderá ser revisto semestralmente, obedecidos os mesmos critérios de elaboração e aprovação.

Art. 15. Cada auditoria a ser realizada será previamente sintetizada em documento intitulado "Programa de Auditoria", em que são identificados, entre outros aspectos, o objetivo, a espécie, o órgão ou a entidade abrangida, o auditor, o período de exame, os procedimentos a serem utilizados e o tempo estimado para sua conclusão.

Parágrafo único. O Programa de Auditoria será elaborado pelas gerências e aprovado pelo Diretor de Auditoria Geral, em consonância com o PAA/DIAG.

Art. 16. Nenhum processo, documento, informação ou acesso a áreas ou a sistemas informatizados poderá ser sonegado aos auditores internos do Poder Executivo, quando no exercício das respectivas atribuições do cargo, sob pena de responsabilidade, conforme o caso, administrativa, civil ou criminal.

§ 1º A apresentação de documento dolosamente alterado, falso ou correlato sujeita o responsável às penalidades, conforme o caso, administrativa, civil ou criminal, nos termos da lei.

§ 2º A administração do órgão ou entidade auditada atenderá com prioridade, no prazo estabelecido, os pedidos de informações e de documentos, bem como providenciará, quando das auditorias *in loco*, espaço físico adequado, recursos materiais, tecnológicos e humanos para apoio aos trabalhos dos auditores internos do Poder Executivo.

§ 3º Os documentos fornecidos pelo órgão ou entidade auditada devem identificar quem os elaborou ou forneceu, além de estarem legíveis, datados e assinados.

§ 4º Quando a documentação ou informação prevista neste artigo envolver assunto de caráter sigiloso, deverá ser dado tratamento especial na forma que dispõem as normas jurídicas pertinentes, ficando, quando necessário, à disposição DIAG.

Art. 17. O resultado de cada auditoria será consubstanciado em relatório de auditoria, que será encaminhado, mediante a anuência expressa do Secretário de Estado da Fazenda, ao órgão ou entidade auditada, podendo propor, às autoridades administrativas competentes, a adoção de procedimentos administrativos de ajuste, regularização ou apuração de fatos.

Parágrafo único. Sempre que verificada, por meio das formas de controle disciplinadas neste Decreto, a existência de situações que impliquem representação ao Ministério Público, devem os autos do processo serem encaminhados à Consultoria Jurídica - COJUR da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, para manifestação e, se for o caso, à Procuradoria Geral do Estado - PGE, antes de serem submetidos ao Secretário de Estado da Fazenda.

Art. 18. Ao órgão ou entidade auditada será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§ 1º Qualquer manifestação, resposta ou documento do órgão ou entidade auditada será encaminhada por intermédio do ordenador de despesas ou delegado e dirigida ao Diretor de Auditoria Geral.

§ 2º Os documentos previstos no parágrafo anterior conterão referência ao número do processo e serão protocolizados na Secretaria de Estado da Fazenda - SEF, no prazo de 30 (trinta) dias do recebimento do relatório de auditoria.

§ 3º Em razão da extensão e da complexidade dos fatos apontados, o prazo previsto no parágrafo anterior poderá ser estendido para mais 30 (trinta) dias, mediante solicitação formal do órgão ou da entidade auditada ao Diretor de Auditoria Geral, desde que feita antes do final do prazo inicial.

§ 4º Os relatórios de auditoria serão considerados recebidos pelo órgão ou entidade na data protocolizada no ofício de encaminhamento ou na data do Aviso de Recebimento - AR, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

§ 5º Os papéis relacionados com a auditoria interna considerar-se-ão recebidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEF quando nela protocolizados ou quando encaminhados no dia em que tiverem sido postados sob registro em repartição dos Correios.

§ 6º Para efeitos deste Decreto, computar-se-ão os prazos excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

Art. 19. Depois de apreciadas as manifestações ou os documentos do órgão ou entidade auditada, o processo de auditoria será encaminhado pelo Secretário de Estado da Fazenda ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, na forma estabelecida por este órgão, com o resultado dos exames efetuados, para fins de atendimento ao que dispõem o art. 62, § 1º, da Constituição do

Estado, e aos arts. 61 e 62 da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000.

Art. 20. A ação da auditoria interna alcança exercícios encerrados, independentemente de parecer prévio e de julgamentos oriundos do Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Art. 21. A ocorrência de baixa de responsabilidade pelo Tribunal de Contas do Estado - TCE em processo de prestação ou tomada de contas, ou de qualquer ato administrativo, não impossibilita a análise da matéria pela Diretoria de Auditoria Geral - DIAG, cientificado, no caso, o Secretário de Estado da Fazenda.

#### Disposições Finais

Art. 22. Tendo em vista as especificidades do Sistema Administrativo de Controle Interno de que trata este Decreto, em cada órgão ou entidade da administração pública estadual poderão ter exercício um ou mais servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo de contador da Fazenda estadual pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Fazenda - SEF.

§ 1º Os servidores a que se refere este artigo serão designados por intermédio de portaria conjunta do Secretário de Estado da Fazenda e do Secretário de Estado da Administração, desde que fique demonstrado o interesse público da medida.

§ 2º Os afastamentos previstos nos arts. 59 e 62 da Lei Estadual nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, assim como eventuais faltas, devem ser comunicados pelo contador da Fazenda estadual à Diretoria de Contabilidade Geral - DCOG, bem como ao responsável pela área de recursos humanos e ao titular do órgão ou entidade em que estiverem em exercício.

Art. 23. O Secretário de Estado da Fazenda expedirá, no prazo de 60 (sessenta) dias da publicação deste Decreto, o Manual de Procedimentos da Diretoria de Auditoria Geral.

Art. 24. Fica o Secretário de Estado da Fazenda autorizado a:

I - expedir normas e instruções complementares visando conferir melhor desempenho às atividades do Sistema;

II - propor a expedição de atos complementares necessários à aplicação das disposições estabelecidas neste Decreto; e

III - realizar, a qualquer tempo, inspeções e controles técnicos nos órgãos setoriais, setoriais regionais e seccionais, por intermédio dos núcleos técnicos, visando ao cumprimento das finalidades e objetivos do Sistema.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 26. Fica revogado o Decreto nº 1.178, de 19 de março de 2008.

Florianópolis, 20 de janeiro de 2009.

**LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA**

Valdir Vital Cobalchini  
Antônio Marcos Gavazzoni  
José Nei Alberton Ascari  
Altair Guidi

### SECRETARIAS DE ESTADO

### FAZENDA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA  
GABINETE DO SECRETÁRIO  
CORREGEDORIA DA FAZENDA

PORTARIA N.º 005/SEF - 16/01/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, de acordo com a competência conferida pelo inciso I, do artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 07 de maio de 2007, e considerando o disposto no art. 154, "caput" da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, resolve **DESIGNAR VALDOR ÂNGELO MONTAGNA**, matrícula nº 303.423.2, ocupante do cargo de Auditor Interno do Poder Executivo, nível 41, referência 9; **WANDERLEY PERES DE LIMA**, matrícula nº 301.268-9, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível IV, referência 10 e **EDMUNDO SIMONE NETO**, matrícula nº 239.256-9, ocupante do cargo de Analista da Receita Estadual, nível 34, referência 2, para, sob a presidência do primeiro, constituírem comissão de **Processo Administrativo Disciplinar** a fim de apurar eventuais condutas

irregulares atribuídas ao servidor **CARLOS RONALDO DE AZEVEDO MOREIRA**, matrícula nº 198.004-1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, nível III, referência 10, quando do exercício de suas atribuições na 1ª Gerência Regional da Fazenda Estadual, com sede em Florianópolis, por administrar, gerenciar e exercer atos de comércio, inclusive em horário de expediente, na empresa privada Matheus dos S. Moreira, de nome fantasia Nutri Corpus, inscrita no CNPJ sob o nº 07.444.099/0001-60 e no Cadastro de Contribuintes do ICMS -CCICMS sob o nº 255.364.768, registrada em nome de seu filho Matheus dos Santos Moreira e de sua esposa Maria de Fátima dos Santos Moreira; por constranger comerciantes a adquirirem Equipamento Emissor de Cúpom Fiscal (ECF), mesmo não estando obrigados em face de seu faturamento inferior ao limite estabelecido no Regulamento do ICMS de Santa Catarina; por atuar como intermediário entre os comerciantes constrangidos para aquisição e a fornecedora credenciada de Equipamento Emissor de Cúpom Fiscal (ECF); por realizar auditoria fiscal informal, em estabelecimentos que comercializam suplementos alimentares, exigindo a apresentação de livros e documentos fiscais, a fim de obter informações que pudessem favorecer a empresa Matheus dos S. Moreira, de nome fantasia Nutri Corpus, que atua no mesmo ramo comercial e por praticar atos de improbidade administrativa, que atentam contra os princípios da administração pública, mormente a legalidade, a moralidade, a impessoalidade e a eficiência, o que, sendo devidamente comprovadas, implicam em infração disciplinar nos termos do artigo 135 da Lei 6.745, de 28 de dezembro de 1985 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado). A Comissão Disciplinar deverá se instalar no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta no Diário Oficial do Estado.

**ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI**  
Secretário de Estado da Fazenda

DEMP 4161/092

### SAÚDE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar (as) seguinte (s) Portaria (s):

PORTARIA nº 44 - 12/1/2009

**PRORROGAR**, de acordo com o artigo 55, parágrafo único, da Lei Complementar 323/06, por mais 30 (trinta) dias, os efeitos da Portaria nº 848/SES, publicada no DOE nº 18.507 de 10/12/2008, pag. 22, para conclusão dos trabalhos da Comissão Sindicante, a contar de 20/01/2009.

PORTARIA nº 46 - de 13/1/2009

**READAPTAR**, de acordo com o art. 35, §§ 1º e 2º, e art. 36, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo nº PSUS-015350/088, **LUIZ ROBERTO LUIZ**, matrícula nº 245969-8-1, ocupante do cargo de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAÚDE, na competência de Agente de Serviços Gerais, nível GEPRO-SES-2-E, lotado(a) no(a) CECIR-HHG, código 349030304000, município de SAO JOSE, a contar de 1/1/2009, pelo período de 2 anos.

PORTARIA nº 49 - de 13/1/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições Resolve: Tornar Público a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 063/2008/SES, para a região de São José.

FUNÇÃO: Médico com especialidade em Cirurgia Geral

Classificação:	Nome:
1º	João Daniel May Serafin
2º	Flavio Lobo Heldwein
3º	Eduardo Zanella Cordeiro
4º	Cristian Josué Tholl
5º	Jackson Mengarda
6º	Paola Filgueiras David de Souza
7º	Eduardo André Terbeck Pinto
8º	Mauricio Cardoso Zulian
9º	André Luiz Parizi Mello
10º	Samuel Josias Bizerra Calderon
11º	Acklei Viana
12º	Leandro Akio Tomita
13º	Ricardo Alves
14º	Fabricio Miri de Araújo
15º	Guilherme Octávio Staut Caradori

PORTARIA nº 50 - de 13/1/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições Resolve: Tornar Público a relação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 068/2008/SES, para a região de JOINVILLE

FUNÇÃO: Médico para atuar na Emergência

Classificação	Nome
1º	Gabriela Roncone Gastal
2º	Cristina Druzian

3º	Danielle Dias de Oliveira
4º	Elinthon Tavares Veronese
5º	Andrei Horst Kirsten
6º	Pablo Martin Arruda
7º	Jean André Hammes
8º	Ângela Vanzella Ribeiro

PORTARIA nº 53 - de 14/1/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência estabelecida pelo inciso I, artigo 7º, da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, c/c o § 2º, artigo 1º, do Decreto nº 1.344, de 14 de janeiro de 2004, com a redação dada pelo Decreto nº 1.015, de 31 de dezembro de 2007, **RESOLVE CEDER**, pelo Sistema Único de Saúde - SUS, ao município de Florianópolis, conforme Processo nº PSUS-407/097, a servidora **MARIA ROSELI DE CASTRO**, matrícula nº 275453-3-01, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, na competência de Agente de Serviços Gerais, nível GEPRO-SES-2-E.

PORTARIA nº 54 - de 14/1/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, **RESOLVE ADMITIR**, sob o Regime Geral da Previdência Social por 01 (um) ano, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 058/2008/SES, com lotação no Hospital Regional São José Dr. Homero de Miranda Gomes.

FUNÇÃO: Médico com especialidade em Ginecologia /Obstetricia

NOME:	DATA INÍCIO:	DATA FIM:
Gláucia Diniz Borges Rossa	17/01/2009	16/01/2010

FUNÇÃO: Médico com especialidade em Anestesiologia

NOME:	DATA INÍCIO:	DATA FIM:
Diogenes de Oliveira Silva	14/01/2009	13/01/2010.

PORTARIA nº 55 - de 14/1/2009

**READAPTAR**, de acordo com o art. 35, §§ 1º e 2º, e art. 36, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo nº PSUS-016363/086, **ENEDINA MARTINS DA SILVA**, matrícula nº 245852-7-1, ocupante do cargo de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAÚDE, na competência de Agente de Serviços Gerais, nível GEPRO-SES-2-D, lotado(a) no(a) NUTRI-MCD, código 349060107000, município de FLORIANOPOLIS, a contar de 26/11/2008, pelo período de 1 ano.

PORTARIA nº 56 - de 15/1/2009

**RETIFICAR**, na Portaria nº 99 de 22/02/2007, publicada no DOE 18.085 de 16/03/2007, referente à homologação do estágio probatório da servidora **KATIA REGINA SOUZA FURTADO JACQUES**, matrícula nº 331143-0-02, onde se lê: VIGÊNCIA: 04/01/2007, Leia-se: VIGÊNCIA: 31/10/2006.

PORTARIA nº 61 - de 15/1/2009

**ATRIBUIR EXERCÍCIO**, de acordo com o art. 21, § 2º, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo nº PSUS-008032/084, a **OLGA TEREZINHA CORREA**, matrícula nº 243192-0-1, ocupante do cargo de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAÚDE, na competência de Auxiliar de Serviços Hospitalares e Assistenciais, nível GEPRO-SES-9-1, na(o) CEDRHUS, código 321020000000, município de FLORIANOPOLIS, a contar de 17/6/2008.

PORTARIA nº 62 - de 15/1/2009

**ATRIBUIR EXERCÍCIO**, de acordo com o art. 21, § 2º, da Lei nº 6.745/85, conforme Processo nº PSUS-009510/087, a **RICARDO GUARNIERI**, matrícula nº 383821-8-1, ocupante do cargo de ANALISTA TEC.GESTAO PROM.SAÚDE, na competência de Médico, nível GEPRO-SES-13-A, na(o) HCR, código 3500000000000, município de FLORIANOPOLIS, a contar de 31/7/2008.

**LUIZ EDUARDO CHEREM**  
Secretário de Estado da Saúde

### SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO

### POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 870/PMSC, de 16/12/2008.

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 825 de 28/11/2008 que agregou o 1º Ten PM Mat. 925299-1 **DHIOGO SIDRAL DE LIMA**, a contar de 14/06/2008, publicada no D.O.E. nº 18.501 de 02/12/2008.

**ELIÉSIO RODRIGUES**

Coronel Comandante Geral da PMSC

DEMP 4099/095



**POLÍCIA MILITAR**

**SAINTA CATARINA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

SÚMULA DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 518/08, DO PREGÃO Nº 123/08.  
 CONTRATANTE: Polícia Militar de Santa Catarina.  
 CONTRATADA: MMC Automotores do Brasil LTDA.  
 OBJETO: Fica através deste termo aditivo prorrogado o prazo de entrega para o dia 10 de fevereiro de 2009. Conforme Art. 57, § único, inciso II e V da Lei 8.666/93.  
 ITEM ORÇAMENTÁRIO: 4.4.90.52.52/8503/1100 e 0192.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2009.

**LUIZ HENRIQUE DUTRA**  
 Ten Cel PM Resp. p/Diretor da DALF

DEMP 4285/093

**CORPO DE BOMBEIROS**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

**SAINTA CATARINA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

SÚMULA DO CONTRATO 153-08 DO PREGÃO 93-08.  
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.  
 CONTRATADA: ABC SUPERMERCADO LTDA.  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para as OBM de Sombrio.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.074,77 (três mil e setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).  
 ITEM ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30.07/8524/FR0111.  
 VIGÊNCIA: De 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2009.

**CARLOS AUGUSTO KNIHS – Ten Cel BM**  
 Chefe da Divisão de Logística e Finanças

DEMP 4040/090



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**



**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

SÚMULA do TERMO ADITIVO 001 ao CONTRATO 190-08 do PG 047-08.  
 CONTRATANTE: Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.  
 CONTRATADA: LCL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.  
 OBJETO: Contratação de empresa para reforma do caminhão ABT – 33 de Guabiruba.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 83.400,00.  
 ITEM ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.39.19/4376/FR0111.  
 VIGÊNCIA: De 05 de janeiro a 05 de março de 2009.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2009.

**CARLOS AUGUSTO KNIHS – Ten Cel BM**  
 Chefe da Divisão de Logística e Finanças

DEMP 4217/098

**SECRETARIAS REGIONAIS**

Estado de Santa Catarina  
 Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Araranguá

Extrato de Termo Aditivo  
 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 21/06  
 Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Araranguá  
 Contratado: Crema Engenharia Ltda  
 Objeto: Demolição com área de 531,31m², construção com área de 1.752,74m² e reforma com área de 438,11m², totalizando área de

2.190,85m² na E.E.B. ProP Isabel Flores Hübbe, no município de Araranguá/SC  
 Cláusula Primeira - Vigência: O prazo deste aditivo é de 90 (noventa) dias, passando o prazo do Contrato inicial para 960 (novecentos e sessenta) dias.  
 Araranguá, 09 de janeiro de 2009  
 Responsável pela empresa: Antônio Luiz Crema  
 Responsável pela Secretaria: Heriberto Afonso Schmitz

Extrato de Termo Aditivo  
 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 24/08  
 Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Araranguá  
 Contratado: Viena Construções Ltda ME  
 Objeto: reforma com área de 204,54m² e ampliação com área de 14,00 m², com área total de 218,54m² na E.E.F. Normélio José Emídio, localizada na Rodovia BR 101, Bairro Polícia Rodoviária, no município de Araranguá/SC  
 Cláusula Primeira - Vigência: O prazo deste aditivo é de 120 (cento e vinte) dias, passando o prazo do Contrato inicial para 240 (duzentos e quarenta) dias.  
 Araranguá, 09 de janeiro de 2009  
 Responsável pela empresa: César Porto Viegas  
 Responsável pela Secretaria: Heriberto Afonso Schmitz

DEMP 4257/090

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – ITAJAÍ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/06**  
 Sexto Termo Aditivo de prazo ao Contrato n.º 030/06, para “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE SERVENTE, DIGITAÇÃO, ZELADOR, TELEFONISTA, COPEIRO, SOB A JURISDIÇÃO DA SDR/ITAJAÍ”  
 Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Itajaí.  
 Contratada: PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA LTDA.  
 Prazo: O prazo deste aditivo é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de 02/01/2009 com término previsto para 31/12/2009.  
 Local e Data: Itajaí, 23/12/2008.  
 Responsável pela Secretaria: Gilberto Antônio Gadotti.  
 Responsável pela Empresa: Rafael Belda Gualda.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/06**  
 Quarto Termo Aditivo ao Contrato n.º 045/06, para “VIZANDO O AUMENTO DE N.º DE MÁQUINAS A DISPOSIÇÃO DO CONTRATANTE, SOB A JURISDIÇÃO DA SDR/ITAJAÍ”  
 Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional – Itajaí.  
 Contratada: OLEGRAM INFORMÁTICA LTDA.  
 Objeto: O objeto deste aditivo tem como motivo alterar o numero de maquinas contratadas de 25 para 35, ou seja, 10 maquinas a mais

do valor inicial do contrato.  
 Local e Data: Itajaí, 15/01/2009.  
 Responsável pela Secretaria: Gilberto Antônio Gadotti.  
 Responsável pela Empresa: Marcelo da Silva Felipe.

DEMP 4047/095

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Joinville, torna público o que segue:  
**ERRATA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 10789/2008-1.**  
**Onde se lê: CONVÊNIO N.º. 9401/2006-3, leia-se CONVÊNIO 10789/2008-1.**  
**Onde se lê: Terceiro Termo Aditivo, leia-se Primeiro Termo Aditivo.**  
**FERNANDO JOSÉ CAMACHO**  
 Secretário de Estado do Desenvolvimento Regional – em exercício  
 /  
 DEMP 4193/091

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL – JOINVILLE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO SDR/JVE N.º 049/2008 da Carta Convite 042/2008**  
 CONTRATANTE: O Estado de Santa Catarina através da Secretaria do Estado do Desenvolvimento Regional – Joinville  
 CONTRATADA: E.S.E. CONSTRUÇÕES LTDA  
**CLÁUSULA PRIMEIRA** - É revista a Cláusula segunda do referido contrato, para acrescer ao prazo de execução da obra mais 60 (sessenta) dias passando o referido prazo para 210 (duzentos e dez) dias, cujo término dar-se-á em 05/03/2009. **CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original. Joinville, 04 de janeiro de 2009.  
**Fernando José Camacho (Secretário em Exercício) pela Contratante e Eduardo Schmitt Espindola pela Contratada.**

DEMP 4221/095

**ESTADO DE SANTA CATARINA 25ª SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - MAFRA**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
 Termo de Contrato n.º 001/2009 celebrado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Mafra e a empresa Susin Comércio de Combustível Ltda, derivado do Pregão Presencial 076/2008. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível dos veículos do SAMU e GESAU - Mafra. **Assinado em 05/01/2009. Prazo até 31 de dezembro de 2009,** Mafra(SC), 16 de janeiro de 2.009.  
**ABEL SCHROEDER**  
 Secretário de Estado

DEMP 4169/093

**RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 08/2008 - SDR/TIMBÓ**

O Sr. **Rogério Raul Theiss**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, do Decreto 133 de 12 de abril de 1999, comunica o pagamento de diárias, no mês de Setembro de 2008, aos servidores da SDR-TIMBÓ, abaixo relacionados:

Matrícula	Data	Nomes	Valor R\$	Qtde	Motivo
054387-0-02	02/09	Flávio Betti da Cruz	R\$ 220,00	02	RS
147673-4-02	05/09	Samira Braidí Valcanaia	R\$ 110,00	01	RS
326916-7-03	05/09	Neide Maria Felippi Teske	R\$ 110,00	01	RS
377678-6-02	09/09	Rogério Raul Theiss	R\$ 340,00	01	RS
346526-9-03	12/09	Jackeline M.B.Possamai	R\$ 550,00	05	RS
294302-6-04	12/09	Sirce Elaine Pereira	R\$ 550,00	05	RS
351483-8-03	16/09	Irineu João Stolmeier	R\$ 110,00	01	RS
139952-7-01	16/09	Selma Bertoldi Prada	R\$ 110,00	01	RS
175199-9-01	19/09	Henry Probst	R\$ 110,00	01	RS
194044-9-01	19/09	Odemar Slomp	R\$ 110,00	01	RS
147673-4-02	19/09	Samira Braidí Valcanaia	R\$ 110,00	01	RS
351483-8-03	22/09	Irineu João Stolmeier	R\$ 55,00	1/2	RS
383267-8-01	24/09	Sergio Boebel	R\$ 110,00	01	RS
312470-3-02	25/09	Ana Paula Tomelin	R\$ 110,00	01	RS
377678-6-02	30/09	Rogério Raul Theiss	R\$ 340,00	01	RS
326916-7-03	30/09	Neide Maria Felippi Teske	R\$ 110,00	01	RS
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.155,00</b>		

Legenda de Motivos  
 RS - REUNIAO DE SERVIÇO  
 OE - OPERAÇÕES ESPECIAIS  
 MO - MOTORISTA  
**Rogério Raul Theiss**  
 Diretor Geral

## RELATÓRIO DE DIÁRIAS Nº 09/2008 - SDR/TIMBÓ

O Sr. Rogério Raul Theiss, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 14, do Decreto 133 de 12 de abril de 1999, comunica o pagamento de diárias, no mês de Outubro de 2008, aos servidores da SDR-TIMBÓ, abaixo relacionados:

matrícula	data	nomes	valor	qtde	motivo
326916-7-03	10/10	Neide Maria Felipe Teske	R\$ 55,00	1/2	RS
377678-6-02	13/10	Rogério Raul Theiss	R\$ 680,00	02	RS
175199-9-01	16/10	Henry Probst	R\$ 110,00	01	RS
194044-9-01	16/10	Odemar Slomp	R\$ 110,00	01	RS
377678-6-02	21/10	Rogério Raul Theiss	R\$ 170,00	1/2	RS
194044-9-01	23/10	Odemar Slomp	R\$ 55,00	1/2	RS
175199-9-01	23/10	Henry Probst	R\$ 55,00	1/2	RS
383260-0-01	27/10	Luiz Polidoro	R\$ 340,00	01	RS
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 1.575,00</b>		

## Legenda de Motivos

RS - REUNIÃO DE SERVIÇO  
OE - OPERAÇÕES ESPECIAIS  
MO - MOTORISTA  
Rogério Raul Theiss  
Diretor Geral

DEMP 4293/093

## MINISTÉRIO PÚBLICO

## PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

## COMUNICADO

A Procuradoria-Geral de Justiça comunica que, por meio do Ato n.º 469/2008/PJG, foi implementado o Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Santa Catarina, instituído pela Lei Complementar n.º 424, de 1.º de dezembro de 2008, o qual, a partir de 7 de janeiro de 2009, passou a constituir instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais e administrativos do Ministério Público Catarinense.

O Diário Oficial Eletrônico substitui a versão impressa das publicações oficiais do Ministério Público, para todos os efeitos legais, e é veiculado, gratuitamente, na rede mundial de computadores, no endereço <http://www.mp.sc.gov.br>, de segunda a sexta-feira, a partir das 19 horas, exceto nos feriados nacionais e nos dias em que não houver expediente.

Até o dia 5 de fevereiro de 2009, os atos oficiais serão também publicados no Diário Oficial do Estado.  
Florianópolis, 9 de janeiro de 2009.

## PAULO ANTÔNIO GÜNTHER

Procurador-Geral de Justiça, e.e.

DEMP 3592/090

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

## ATO Nº 029/2009/CSMP

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA e.e., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18, inciso XIV, alínea "c", da Lei Complementar nº 197, de 13 de julho de 2000, resolve deferir a OPÇÃO do doutor RICARDO FRANCISCO DA SILVEIRA, matrícula nº 196.610-3, ocupante do cargo de 2º Promotor de Justiça da comarca da Capital, entrância especial, para efetivá-lo no cargo de 19º Promotor de Justiça da mesma comarca, de igual entrância, nos termos do artigo 141 da Lei Complementar n.º 197/2000.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2009.

## PAULO ANTÔNIO GÜNTHER

Procurador-Geral de Justiça e.e.

DEMP 3960/099

## AUTARQUIAS ESTADUAIS

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - IPREV EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a(s) seguinte(s) Portaria(s):

## PORTARIA nº 77/IPREV - de 12/1/2009

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 3180/085 a LIRA TEREZINHA HULLEN, matrícula nº 132883-2-01, no cargo (701)

de PROFESSOR, nível 10, referência E, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

## PORTARIA nº 78/IPREV - de 12/1/2009

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 4824/083 a NADINA SULAMITA VIEIRA, matrícula nº 155307-0-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 03, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

## PORTARIA nº 79/IPREV - de 12/1/2009

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 3332/080 a MARLI FIORENTIN MEZACASA, matrícula nº 168761-1-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência E, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

## PORTARIA nº 80/IPREV - de 12/1/2009

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 5216/087 a SEBASTIÃO GONÇALVES DA LUZ, matrícula nº 247267-8-01 no cargo (931) de ANALISTA TÉCNICO EM GESTÃO DE INFRA-ESTRUTURA, classe II, nível 03, referência "C", do Grupo: Regulação e Controle, lotado(a) no(a) DEINFRA.

## PORTARIA nº 81/IPREV - de 12/1/2009

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 3082/083 a ELAINE BRANDES, matrícula nº 137200-9-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

## PORTARIA nº 82/IPREV - de 12/1/2009

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS, a 100% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 60, inciso II, da LC. nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71, da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 2217/082 a ORLANDO MAURO DA ROCHA, matrícula nº 170098-7-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência F, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) - SED.

## PORTARIA nº 83/IPREV - de 12/1/2009

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 4224/086 a VALKIRIA SEBOLD, matrícula nº 170980-1-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 06, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

## PORTARIA nº 84/IPREV - de 12/1/2009

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR REDUÇÃO DE IDADE, COM PROVENTOS INTEGRAIS, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, publicada no DOU de 06/07/2005, combinado com o art. 67 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 3122/085 a VITOR ANTONIO PUCCI, matrícula nº 138537-2-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 09, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

## PORTARIA nº 85/IPREV - de 12/1/2009

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 66 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 4378/083 a SÔNIA REGINA ELIAS, matrícula nº 178395-5-01, no cargo (897) de EAE/ADMINISTRADOR ESCOLAR, nível 08, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

## PORTARIA nº 86/IPREV - de 13/1/2009

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, 90% sobre a média das contribuições, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pelo art. 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, publicado no DOU de 31.12.2003 combinado com o art. 60, inciso I, da LC nº 412/08, com atualização dos benefícios conforme art. 71 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 4188/080 a MARCIA DELFINO, matrícula nº 163876-9-04, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência C, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED.

## PORTARIA nº 91/IPREV - de 13/1/2009

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 7890/079 a IOLETE JULINHA NOVELETTI, matrícula nº 152779-7-01, no cargo da categoria funcional (701) de PROFESSOR, nível 03, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) FCEE.

## PORTARIA nº 95/IPREV - de 13/1/2009

RETIFICAR, conforme processo IP00 2699/087 a Portaria nº 2323/IPREV de 27/10/2008, publicada no D.O.E. de 12/11/2008, que concedeu Aposentadoria Voluntária por Idade, com Proventos Proporcionais a HELOISA HELENA THIVES DE CARVALHO, matrícula nº 327288-5-02, lotado(a) no(a) SED, na parte referente a fundamentação legal, que deverá ser: "CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a 75,69%", e não como constou na referida portaria, ficando inalterado o cálculo dos proventos.

## PORTARIA nº 97/IPREV - de 14/1/2009

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal e art. 66 da LC 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IP00 3108/074 a CLEUSA LAURETE DA CRUZ, matrícula nº 132743-7-01, no cargo (701) de PROFESSOR, nível 10, referência G, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) FCEE.

PORTARIA nº 96/IPREV - de 14/1/2009  
**CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROV. INTEGRAIS**, nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, combinado com o art. 66 da Lei Complementar nº 412/08, com paridade remuneratória conforme art. 72 da referida Lei Complementar, conforme processo nº IPO0 3119/084 a MARIA LILIA WALTER, matricula nº 148126-6-01, no cargo (701) de PROFESSOR, Nível 06, Referência F, do Grupo: Magistério, lotado(a) no(a) SED

**CALÍRIO CIPRIANO DA SILVEIRA**  
 Presidente, em exercício

**MARCELO SCHMIDT**  
 Diretor de Previdência

**GOVERNO DE SANTA CATARINA**  
 Secretaria de Estado da Infra-Estrutura  
 Departamento de Transportes e Terminais  
**DIRETORIA DE TRANSPORTES - DITRA**  
 GERENCIA DE OPERAÇÕES - GEROP

ORDEN DE SERVIÇO/DETER Nº 008 / 2009. DESTINATÁRIO: TRANSPORTES E TURISMO SANTO ANTONIO LTDA. ASSUNTO: PROCESSO DETT 119/091. SUPORTE LEGAL: PARÁGRAFO 3º DO ART. 11 DO DECRETO 12.601 DE 06/11/80, E ART. 20, XX DO DECRETO Nº 4.830, DE 24/05/2002. DELIBERAÇÃO: Autorização para que essa transportadora, inicie a operação da linha 854-0 Barra do Saí / Balneário de Barra do Sul com ponto de seção em Itapoá, Pontal 3, Vila da Glória, São Francisco do Sul e Praia do Ervino, sem restrição de seção nos meses de janeiro a março/2009, operando com partidas de Barra do Saí às 06:45 horas e de Balneário de Barra do Sul às 15:00 horas, diariamente, como serviço rodoviário. FLORIANÓPOLIS, 19 de janeiro de 2009.  
 ALTAMIR JOSÉ PAES  
 PRESIDENTE

DEMP 4181/093

 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA - DEINFRA DE SANTA CATARINA

**1º ADITIVO A AUT. DE USO ONEROSO Nº 035/07**  
**Permissor:** DEINFRA. **Permissonária:** VIDRAÇARIA VIDROHER LTDA.. **Objeto:** Prorrogar o prazo em 01 (um) ano.  
**Vigência:** a partir de 04/10/08. **Local e Data:** Florianópolis, 07/01/09. **Signatários:** José Carlos Zandoná, pelo DEINFRA, e Cleide Hobold Meurer Gesser, pela Permissonária.

DEMP 4087/097

## FUNDAÇÕES ESTADUAIS



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SDS  
 Fundação do Meio Ambiente - FATMA

### EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0006/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA  
**CONTRATADA:** POSTO ÍMOLA LTDA (CNPJ Nº 05.525.987/0001-81).  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO Nº 0019/2008.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODAM, NO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA (SC).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO: 7277, ITEM ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30, FONTE DE RECURSOS: 0240.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2009.  
**VALOR À CONTRATAR:** R\$ 2.556 LITRO GASOLINA COMUM, R\$ 1,713 LITRO DO ÁLCOOL COMUM, R\$ 2,146 LITRO DO ÓLEO DIESEL, R\$ 11,84 LITRO DO LUBRIFICANTE, MOTOR DIESEL E R\$ 11,84 LITRO DO LUBRIFICANTE, MOTOR GASOLINA E ÁLCOOL.  
**DATA DE ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2009, PELA FATMA: CARLOS LEOMAR KREUZ E PELA CONTRATADA: GUILHERME BONFANTE SPILLERE.

### EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0009/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA  
**CONTRATADA:** PLANALTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA (CNPJ Nº 82.729.922/0001-07).  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO Nº 0021/2008.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODAM, NO MUNICÍPIO DE CANOINHAS (SC).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO: 7277, ITEM ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30, FONTE DE RECURSOS: 0240.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2009.  
**VALOR À CONTRATAR:** R\$ 2,69 LITRO GASOLINA COMUM, R\$ 1,730 LITRO DO ÁLCOOL COMUM, R\$ 2,19 LITRO DO ÓLEO DIESEL, R\$ 11,00 LITRO DO LUBRIFICANTE, MOTOR DIESEL E R\$ 12,00 LITRO DO LUBRIFICANTE, MOTOR GASOLINA E ÁLCOOL.  
**DATA DE ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2009, PELA FATMA: CARLOS LEOMAR KREUZ E PELA CONTRATADA: SILVANO QUADROS.

### EXTRATO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 0014/2009

**CONTRATANTE:** FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - FATMA  
**CONTRATADA:** POSTO MIME LTDA (CNPJ Nº 83.488.882/0013-47).  
**PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO Nº 0026/2008.  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, PARA ATENDER A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - CODAM, NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (SC).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** AÇÃO: 7277, ITEM ORÇAMENTÁRIO: 3.3.90.30, FONTE DE RECURSOS: 0240.  
**VIGÊNCIA DO CONTRATO:** A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2009.  
**VALOR À CONTRATAR:** R\$ 2,58 LITRO GASOLINA COMUM, R\$ 1,59 LITRO DO ÁLCOOL COMUM, R\$ 2,13 LITRO DO ÓLEO DIESEL, R\$ 10,70 LITRO DO LUBRIFICANTE, MOTOR DIESEL E R\$ 9,15 LITRO DO LUBRIFICANTE, MOTOR GASOLINA E ÁLCOOL.  
**DATA DE ASSINATURA:** 02 DE JANEIRO DE 2009, PELA FATMA: CARLOS LEOMAR KREUZ E PELA CONTRATADA: PAULO CÉSAR CHIODINI.  
 FLORIANÓPOLIS, 19 DE JANEIRO DE 2009  
 CARLOS LEOMAR KREUZ  
 PRESIDENTE

DEMP 4277/090

## ECONOMIAS MISTAS



**EXTRATO DO CONTRATO**  
 Contrato nº 043875 - PCDL nº 009/08 - Ag. Reg. de Jaraguá do Sul.

**Objeto:** Locação de Sala Comercial para Instalação do Posto de Atendimento Comercial de Schroeder. **Contratado:** Jair Bridaroli. **Administrador do Contrato:** Carlos Augusto Guesser. **Data da Assinatura do Contrato:** 20/06/2008. **Vigência do Contrato:** O prazo de locação é de 01 ano, a contar da data da assinatura do contrato. **A Diretoria.**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**  
 Termo Aditivo 043.923 - PCDL 102/06 - Adm. Central.  
**Objeto:** Projeto de P&D "Uso da Turfa para Tratamento de Óleo de Transformadores". **Contratada:** Fundação Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL. **Data da Assinatura:** 24 de Dezembro de 2008. **Administrador do Contrato:** nos termos do Artigo 67 da Lei 8666/93, Régis Hamilton Coelho.

DEMP 4145/097



Lauda 129  
**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnica nº97/07, firmado entre Cidasc e a Prefeitura Municipal de José Boiteux.  
 Objeto: O Município permanece com o veículo Placa LZR-9485, por mais 12 (doze) meses.  
 Data da Assinatura: 19 de janeiro de 2009.  
 Edson Henrique Veran  
 Presidente

DEMP 4039/092

## CONCURSOS E LICITAÇÕES



ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO  
 DIRETORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS



### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Diretoria de Gestão de Materiais e Serviços, comunica aos interessados o resultado da seguinte Licitação: **Edital Concorrência nº 0195/2008**. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de receptionista, servente, digitador e motorista. Item Único: Empresa Adjudicada: SERFORTE - Administração e Serviços Ltda. Valor Global mensal Adjudicado : R\$ 12.884,12 (doze mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e doze centavos).

DEMP 4269/098

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO



### RESULTADO DE HABILITAÇÃO PARA A CONCORRÊNCIA Nº 0209/2008

A Secretaria de Estado da Administração torna público que no julgamento da documentação (envelope nº 1) relativa à habilitação da Concorrência nº 0209/2008, que tem por objeto selecionar proposta para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de digitador, zelador, jardineiro, office-boy, receptionista, telefonista, servente, copeira, garçom, cozinheira, decidiu por:

- 1) **HABILITAR** a empresa:
  - BACK Serviços Especializados Ltda.
- 2) **INABILITAR** as empresas:
  - BACK Serviços de Vigilância e Segurança Ltda, por não atender exigência do subitem 4.2.4, alínea "i" do edital.

DEMP 4273/095

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2009/SES

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, na Região de Lages.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Secretário de Estado da Saúde.
- 1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.
- 1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

#### 1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

- I - pelo término do prazo contratual;
- II - por iniciativa da administração pública; e
- III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* até a data de 30 de janeiro de 2009, no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), estando vinculada a entrega de documentação comprobatória;

2.2 A documentação comprobatória deverá ser protocolada na Secretaria de Estado da Saúde, sito à Rua Esteves Júnior 160, 3º andar, Centro - Diretoria de Recursos Humanos - Florianópolis SC - CEP 88015530, ou no Hospital Geral e Maternidade Tereza Ramos, situado na rua Marechal Deodoro, 799 - Centro - Lages/SC, com data máxima de **30 de janeiro de 2009**.

2.3. A documentação a ser protocolada deverá ser a seguinte:

- Carteira de Identidade (cópia);
- Cartão do CPF (cópia);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno) (cópia);

- Certificado de Reservista (cópia);
- *Curriculum vitae* documentado\* (cópia);
- Cédula de Identidade do respectivo Conselho (cópia);

\*Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, documentos que comprovem experiência (cópia de registro em Carteira de Trabalho e declarações com tempo de serviço prestado, emitido pela empresa), certificados de especialização, mestrado e doutorado e diplomas de graduação. Certificados de participação em congressos não pontuam.

### 3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Nível Superior:

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)
Médico Obstetra	02	20	Vencimento: 1.200,00
			G.D.P.M.: 2.400,00
			<b>TOTAL: 3.600,00</b>
Infermeiro Obstetra	02	40	Vencimento: 1.200,00

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.
Infermeiro (Obstetra)	Desenvolve serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específico para os serviços de obstetria.

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização (Obstetria)	2,0 (dois pontos)
	Especialização (outras áreas)	0,5 (zero vírgula cinco)
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 36 meses	0,6 (zero vírgula seis)
	De 36 meses até 60 meses	1,0 (um vírgula zero)
	Acima de 60 meses	1,4 (um vírgula quatro)

### 5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

### 6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS - PASEP;
- conta corrente individual do BESC;
- declaração de Bens e Valores;
- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A escolaridade de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado é a que segue:

Função	Habilitação
Médico	Conclusão de Curso Superior em Medicina, comprovante de especialização, conforme item 3.1 e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.
Infermeiro Obstetra	Graduação em Enfermagem com especialização em Obstetria e registro no respectivo Conselho.

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**LUÍZ EDUARDO CHEREM**

Secretário de Estado da Saúde

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2009/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para atuar no Hospital Regional São José Dr. Homero de Miranda Gomes.

#### DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pela Secretaria de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública; e

III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

#### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* até a data de 30 de janeiro de 2009, no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), estando vinculada a entrega de documentação comprobatória;

2.2 A documentação comprobatória deverá ser protocolada na Secretaria de Estado da Saúde, sito à Rua Esteves Júnior 160, 3º andar, Centro - Diretoria de Recursos Humanos - Florianópolis SC - CEP 88015530, com data máxima de 30 de janeiro de 2009.

2.3 A documentação a ser protocolada deverá ser a seguinte:

- Carteira de Identidade (cópia);
- Cartão do CPF (cópia);

- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno) (cópia);

- Certificado de Reservista (cópia);

- *Curriculum vitae* documentado\* (cópia);

- Cédula de Identidade do respectivo Conselho (cópia);

\*Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, documentos que comprovem experiência (cópia de registro em Carteira de Trabalho e declarações com tempo de serviço prestado, emitido pela empresa), certificados de especialização, mestrado e doutorado e diplomas de graduação. Certificados de participação em congressos não pontuam.

### 3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (R\$)
Médico com especialidade em Anestesiologia	02	20	Vencimento: 1.200,00
			G.D.P.M.: 2.400,00
			<b>TOTAL: 3.600,00</b>

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização (em Anestesiologia)	2,0 (dois pontos)
	Especialização (outras áreas)	0,5 (zero vírgula cinco)
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 36 meses	0,6 (zero vírgula seis)
	De 36 meses até 60 meses	1,0 (um vírgula zero)
	Acima de 60 meses	1,4 (um vírgula quatro)

### 5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

**6 DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- classificação no processo seletivo simplificado;
  - idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
  - aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
  - estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
  - escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
  - PIS - PASEP;
  - conta corrente individual do BESC;
  - declaração de Bens e Valores;
  - declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

**7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado é a que segue:

Função	Habilitação
Médico	Conclusão de Curso Superior em Medicina, comprovante de especialização, conforme item 3.1 e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

- 7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;
- 7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.
- 7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.
- 7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.
- 7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ EDUARDO CHEREM**  
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2009/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, para atuar no Hospital Infantil Joana de Gusmão.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pela Secretária de Estado da Saúde.
- 1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.
- 1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.
- 1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- I - pelo término do prazo contratual;
  - II - por iniciativa da administração pública; e
  - III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**2 DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* até a data de 30 de janeiro de 2009, no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), estando vinculada a entrega de documentação comprobatória;
- 2.2 A documentação comprobatória deverá ser protocolada na Secretaria de Estado da Saúde, sito à Rua Esteves Júnior 160, 3º andar, Centro - Diretoria de Recursos Humanos - Florianópolis SC - CEP 88.015-530 com data máxima de 30 de janeiro de 2009.

2.3. A documentação a ser protocolada deverá ser a seguinte:

- Carteira de Identidade (cópia);
- Cartão do CPF (cópia);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno) (cópia);
- Certificado de Reservista (cópia);
- *Curriculum vitae* documentado\* (cópia);
- Cédula de Identidade do respectivo Conselho (cópia);
- \*Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, documentos que comprovem experiência (cópia de registro em Carteira de Trabalho e declarações com tempo de serviço prestado, emitido pela empresa), diplomas de graduação e os respectivos diplomas de especialização, mestrado e doutorado. Certificados de participação em congressos não pontuam.

**3 DAS VAGAS**

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas, para atuação nas seguintes unidades hospitalares:

Função	Nº Vagas	Carga Horária	Remuneração (R\$)
Médico com especialidade em Anestesiologia	02	20	Vencimento: 1.200,00
			G.D.P.M.: 2.400,00
			TOTAL: 3.600,00

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

3.2. A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

**4 DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos, da experiência comprovada e de cursos realizados, os quais deverão constar do curriculum vitae de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.
- 4.2. Para contagem de títulos, experiência comprovada e de cursos realizados na área de atuação serão considerados os descritos no quadro abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização (em Anestesiologia)	2,0 (dois pontos)
	Especialização (outras áreas)	1,0 (um vírgula zero)
	Mestrado	1,5 (um vírgula cinco)
	Doutorado	2,0 (dois vírgula zero)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 36 meses	0,6 (zero vírgula seis)
	De 36 meses até 60 meses	1,0 (um vírgula zero)
	Acima de 60 meses	1,4 (um vírgula quatro)

**5 DA CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos, da experiência comprovada e cursos realizados.
- 5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.
- 5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
- maior idade;

- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

**6 DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:
- classificação no processo seletivo simplificado;
  - idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
  - aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
  - estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
  - escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
  - PIS - PASEP;
  - conta corrente individual do BESC;
  - declaração de Bens e Valores;
  - declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

**7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado é a que segue:

Função	Habilitação
Médico	Conclusão de Curso Superior em Medicina, comprovante de especialização, conforme item 3.1 e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

- 7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.
- 7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.
- 7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;
- 7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.
- 7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.
- 7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.
- 7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ EDUARDO CHEREM**  
Secretário de Estado da Saúde

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2009/SES**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, na Região de Joinville.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pela Secretária de Estado da Saúde.
- 1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.
- 1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.
- 1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
- I - pelo término do prazo contratual;
  - II - por iniciativa da administração pública; e
  - III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

**2 DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* até a data de 30 de janeiro de 2009, no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), estando vinculada a entrega de documentação comprobatória;
- 2.2 A documentação comprobatória deverá ser protocolada na Secretaria de Estado da Saúde, sito à Rua Esteves Júnior 160,

3º andar, Centro - Diretoria de Recursos Humanos - Florianópolis SC - CEP 88015530, ou no Hospital Regional Hans Dieter Schmidt, situado a Rua Xavier Arp s/nº, Bairro Boa Vista - Joinville/SC, com data máxima de 30 de janeiro de 2009.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer cópias dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade;
- Cartão do CPF;
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (1º e 2º Turnos);
- Certificado de Reservista;
- **Curriculum vitae documentado\***;

- Cédula de Identidade do Conselho;  
- Comprovante de quitação anual com o respectivo Conselho.  
**\*Entende-se como Curriculum vitae documentado, documentos que comprovem experiência (cópia de registro em Carteira de Trabalho e declarações com tempo de serviço prestado, emitido pela empresa), certificados de especialização, mestrado e doutorado e diplomas de graduação. Certificados de participação em congressos não pontuam.**

### 3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Função	Nº Vagas	Carga a Hs	Remuneração (RS)
Médico para atuar na UTI	02	20	Vencimento: 1.200,00
			G.D.P.M.: 2.400,00
			G.E.T.I.: 600,00
			<b>TOTAL:</b> <b>4.200,00</b>

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização (em Terapia Intensiva)	2,0 (dois pontos)
	Especialização (outras áreas)	0,5 (zero vírgula cinco)
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 36 meses	0,6 (zero vírgula seis)
	De 36 meses até 60 meses	1,0 (um vírgula zero)
	Acima de 60 meses	1,4 (um vírgula quatro)

### 5 CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

- maior idade;
- maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- maior pontuação na prova de títulos.

### 6 DA CONTRATAÇÃO

6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- classificação no processo seletivo simplificado;
- idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.
- estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;
- PIS - PASEP;
- conta corrente individual do BDESC;
- declaração de Bens e Valores;
- declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

### 7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 A escolaridade de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado é a que segue:

Função	Habilitação
Médico	Conclusão de Curso Superior em Medicina, comprovante de especialização, conforme item 3.1 e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.

7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.

7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;

7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.

7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.

7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.

7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ EDUARDO CHEREM**

Secretário de Estado da Saúde

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2009/SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 260 de 22/01/2004, regulamentada pelo Decreto nº 1545 de 16/03/2004, torna público que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, para as Unidades integrantes da estrutura organizacional desta Secretaria, na Região de Joinville.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pela Secretária de Estado da Saúde.

1.2 A seleção dos candidatos será publicada em Diário Oficial do Estado e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.

1.3 O processo seletivo simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação temporária pelo período de doze meses, podendo ser prorrogada por uma única vez, pelo mesmo prazo.

1.4 O chamamento dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de classificação.

1.5 O Contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:

I - pelo término do prazo contratual;

II - por iniciativa da administração pública; e

III - por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

### 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ocorrerão somente *on line* até a data de 30 de janeiro de 2009, no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br), estando vinculada a entrega de documentação comprobatória;

2.2 A documentação comprobatória deverá ser protocolada na Secretaria de Estado da Saúde, sito à Rua Esteves Júnior 160, 3º andar, Centro - Diretoria de Recursos Humanos - Florianópolis SC - CEP 88015530, ou na Maternidade Darcy Vargas, sito à Rua Miguel Couto nº. 44, Bairro Anita Garibaldi - Joinville/SC, com data máxima de 30 de janeiro de 2009.

2.3. A documentação a ser protocolada deverá ser a seguinte:

- Carteira de Identidade (cópia);
- Cartão do CPF (cópia);
- Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno) (cópia);
- Certificado de Reservista (cópia);
- **Curriculum vitae documentado\*** (cópia);
- Cédula de Identidade do respectivo Conselho (cópia);

\*Entende-se como *Curriculum vitae* documentado, documentos que comprovem experiência (cópia de registro em Carteira de Trabalho e declarações com tempo de serviço prestado, emitido pela empresa), certificados de especialização, mestrado e doutorado e diplomas de graduação. Certificados de participação em congressos não pontuam.

### 3 DAS VAGAS

3.1. Serão oferecidas as seguintes vagas:

Função	Nº Vagas	Carga Hs	Remuneração (RS)
Médico com especialidade em Ginecologia/Obstetria	03	20	Vencimento: 1.200,00
			G.D.P.M.: 2.400,00
			<b>TOTAL:</b> <b>3.600,00</b>
			Vencimento: 1.200,00
Médico com especialidade em Neonatologia	03	20	G.D.P.M.: 2.400,00
			<b>TOTAL:</b> <b>3.600,00</b>
			Vencimento: 1.200,00
			G.D.P.M.: 2.400,00
Médico com especialidade em Anestesiologia	02	20	<b>TOTAL:</b> <b>3.600,00</b>

OBS.: Acrescenta-se ainda como vantagem complementar de auxílio alimentação o valor diário de R\$ 6,00 (seis reais), não ultrapassando ao valor mensal de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais).

O processo de chamamento e admissão dos candidatos aprovados neste processo seletivo dar-se-á de acordo com a necessidade do serviço público.

3.2 A atribuição da função é a descrita sumariamente a seguir, conforme preconiza a Lei Complementar 323/06:

Função	DESCRIÇÃO SUMÁRIA
Médico	Realizar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever e ministrar tratamentos para as diversas doenças, perturbações e lesões do organismo humano e aplicar os métodos da medicina preventiva; definir instruções; praticar atos cirúrgicos e correlatos; emitir laudos e pareceres; aplicar as leis e regulamentos da saúde pública; desenvolver ações de saúde coletiva; participar de processos educativos, de ensino, pesquisa e de vigilância em saúde.

### 4 DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O Processo Seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar ao *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento.

4.2. Para contagem de títulos e experiência comprovada na área de atuação serão considerados os descritos nos quadros abaixo:

CRITÉRIOS	ESPECIFICAÇÃO	PONTOS
TÍTULOS	Especialização (em ginecologia/obstetrícia e Neonatologia e Anestesiologia)	2,0 (dois pontos)
	Especialização (outras áreas)	0,5 (zero vírgula cinco)
	Mestrado	1,0 (um vírgula zero)
	Doutorado	1,4 (um vírgula quatro)
EXPERIÊNCIA COMPROVADA	De 06 meses até 36 meses	0,6 (zero vírgula seis)
	De 36 meses até 60 meses	1,0 (um vírgula zero)
	Acima de 60 meses	1,4 (um vírgula quatro)

**5 CLASSIFICAÇÃO**

- 5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.  
 5.2 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.  
 5.3 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:  
 - maior idade;  
 - maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;  
 - maior pontuação na prova de títulos.

**6 DA CONTRATAÇÃO**

- 6.1 A contratação e o exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos:  
 - classificação no processo seletivo simplificado;  
 - idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;  
 - aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral.  
 - estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;  
 - escolaridade em conformidade com a habilitação exigida;  
 - PIS - PASEP;  
 - conta corrente individual do BESEC;  
 - declaração de Bens e Valores;  
 - declaração de acúmulo de cargos (a acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários, fixando-se como carga horária máxima 70 (setenta) horas semanais efetivamente trabalhadas).

**7 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 A escolaridade mínima de cada uma das funções objeto deste processo seletivo simplificado é a que segue:

Função	Habilitação
Médico	Conclusão de Curso Superior em Medicina, comprovante de especialização, conforme item 3.1 e registro no respectivo Conselho de Fiscalização do Exercício Profissional.

- 7.2 A homologação do resultado será publicada no Diário Oficial do Estado.  
 7.3 A não observância dos prazos e a inexistência das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos, eliminará o candidato do processo seletivo.  
 7.4 Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral de Previdência Social;  
 7.5 Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde.  
 7.6 Fica o responsável pela Coordenação da Comissão autorizada a convocar outros servidores e assessoria técnica para participar da operacionalização deste processo seletivo.  
 7.7 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir questões oriundas do presente processo seletivo.  
 7.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ EDUARDO CHEREM**  
 Secretário de Estado da Saúde

DEMP 4103/092

**Secretaria de Estado da Saúde**

**ERRATA**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna pública a Errata da licitação 3887/2008, na modalidade de

Pregão Presencial, PSUS n.º 14754/088, cujo objeto é a Aquisição de Tecidos para 2009, para as Unidades da SES.

**LEIA-SE:**

- O Edital e seus Anexos foram alterados devido a incorreções. O novo Edital e Anexos estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação sem ônus situada à Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar Centro/Fpolis/SC ou através da Internet no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br).

Em virtude das mudanças a data de abertura e entrega dos envelopes dar-se-ão em:  
 Entrega dos envelopes: 13/02/2009 às 13h30min.  
 Abertura dos envelopes: 13/02/2009 às 14h

Florianópolis, 19 de janeiro de 2009.

Claudia Nunes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 4137/094

**Secretaria de Estado da Saúde**

**2ª ERRATA**

A Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde torna pública a Segunda Errata da licitação 3102/2008, na modalidade de Pregão Presencial, PSUS n.º 9452/087, cujo objeto é o Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem e Cirurgia, para a Gerência de Abastecimento (GERAB).

**LEIA-SE:**  
 - O Edital e seus Anexos foram alterados devido a incorreções. O novo Edital e Anexos estarão disponíveis na Comissão Permanente de Licitação sem ônus situada à Rua Esteves Júnior, 160 - Edifício Halley - 2º andar Centro/Fpolis/SC ou através da Internet no site [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br).

Em virtude das mudanças a data de abertura e entrega dos envelopes dar-se-ão em:  
 Entrega dos envelopes: 11/02/2009 às 13h30min.  
 Abertura dos envelopes: 11/02/2009 às 14h

Florianópolis, 19 de janeiro de 2009.

Claudia Nunes  
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEMP 4189/094

**Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DL Nº 003/SSP/2009** Objeto: Contratação de vigilante armado, com carga horária de vinte e quatro horas, para guarda dos donativos aos atingidos pelas cheias em Santa Catarina - Defesa Civil. **Fundamentação Legal:** art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1696; Ação 6330, Fonte 0632, item orçamentário 339037. **Razão da Escolha:** empresa que apresentou preço de acordo com o mercado e comprovou a regularidade fiscal. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão/Fundo Estadual de Defesa Civil. **Contratada:** ONDREPSB - Serviço de Guarda e Vigilância **Valor total:** R\$ 28.333,77

**DL Nº 004/SSP/2009** Objeto: Contratação de Carregadores, com carga horária de seis horas, para os donativos aos atingidos pelas cheias em Santa Catarina - Defesa Civil. **Fundamentação Legal:** art. 24, IV da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1696; Ação 6330, Fonte 0632, item orçamentário 339039. **Razão da Escolha:** empresa que apresentou preço de acordo com o mercado e comprovou a regularidade fiscal. **Contratante:** Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão/Fundo Estadual de Defesa Civil. **Contratada:** ONDREPSB - Limpeza e Serviços Especiais. **Valor total:** R\$ 456.000,00.

**DL Nº 007/SSP/2009** Objeto: Contratação da Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos, para locação de mão-de-obra de serviços de digitadores e telefonistas. **Fundamentação Legal:** art. 24, XX da Lei nº 8.666/93. **Dotação Orçamentária:** Unidade: 1691; Ação 6543, Fonte 0111, item orçamentário 339037. **Razão da Escolha:** empresa que apresentou preço de acordo com o mercado, comprovou a regularidade fiscal e a condição de associação de portador de deficiência física, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade. **Contratante:** Secretaria de Estado da

Segurança Pública e Defesa do Cidadão/Fundo para Melhoria da Segurança Pública. **Contratada:** AFLODEF - Associação Florianopolitana de Deficientes Físicos. **Valor total:** R\$ 102.345,46.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2009.

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO**

DEMP 4237/099

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV. REGIONAL - CURITIBANOS  
 GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 3/2009** - menor preço por lote.  
 Objeto: Aquisição de cargas de gás GLP para uso nas Escolas Estaduais - SDR Curitiba.  
**Abertura da Sessão:** a partir das 16:32 horas do dia 30/01/2009.  
**Informações e cópia do Edital:** Rua Dr. Lauro Muller, nº 15, SDR-CUR, Centro, Cep: 89520-000, Curitiba-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.  
**Fone:** (0XX)49)3245-1510 **Fax:** (0XX49) 3245-1510.  
**Site:** - e-mail: [sdr\\_curitibanos@cbs.sdr.sc.gov.br](mailto:sdr_curitibanos@cbs.sdr.sc.gov.br)

DEMP 4253/094

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
 Secretaria de Estado do Desenv. Regional  
 - Curitiba  
 Gerência de Planejamento e Avaliação

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**Pregão Presencial nº 2/2009** - menor preço por lote.  
 Objeto: Aquisição de combustíveis para uso nos veículos da SDR Curitiba.  
**Abertura da Sessão:** a partir das 13:32 horas do dia 30/01/2009.  
**Informações e cópia do Edital:** Rua Dr. Lauro Muller, nº 15, SDR-CUR, Centro, Cep: 89520-000, Curitiba-SC, no horário das 13:00 às 19:00, em dias úteis.  
**Fone:** (0XX)49)3245-1510 / **Fax:** (0XX49) 3245-1510.  
**Site:** - e-mail: [sdr\\_curitibanos@cbs.sdr.sc.gov.br](mailto:sdr_curitibanos@cbs.sdr.sc.gov.br)

DEMP 4185/099

ESTADO DE SANTA CATARINA  
 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE BRAÇO DO NORTE

**PREGÃO Nº 01/2009**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Braço do Norte, através da comissão permanente de licitação, torna público aos interessados que até o dia **30/01/2009 às 14h59min**, estará recebendo propostas para aquisição de aparelhos de ar condicionado para suprir as necessidades da 36ª SDR, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas no anexo I do Edital. O Edital poderá ser consultado ou retirado na Rua Santa Augusta, nº 59, nesta cidade das 13h00min às 18h00min de segunda à sexta-feira.

Braço do Norte, 19 de janeiro de 2009.

A COMISSÃO

DEMP 4177/096

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL - JOINVILLE**

**COMUNICADO DE RECURSO**

**EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA 104/2008**  
 A Comissão Permanente de Licitação - SDR-Joinville, comunica aos interessados que foi interposto Recurso Administrativo pela Empresa **OROS ENGENHARIA LTDA**, face ao resultado de julgamento da documentação referente à Licitação CP-104/2008, a qual foi **INABILITADA**, conforme Ata de Julgamento de 09/01/2009.

Fica aberto o prazo para impugnação do recurso em cumprimento ao artigo 109, § 3º da Lei 8.666/93, a partir desta data. Joinville, 19 de janeiro de 2009.

**Leonor Lismari J. Hernandez Alves**  
 Presidente da Comissão de Licitação -SDR Joinville

DEMP 4019/091



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento



**AVISO N.º 10/2009 - PARECER DE HABILITAÇÃO**

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN comunica aos interessados o resultado de Habilitação da seguinte licitação:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 22/2008 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS RELATIVOS ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS E PROJETOS DE ENGENHARIA DE SISTEMAS DE ESGOTOS SANITÁRIOS.**

**EMPRESAS HABILITADAS:** ECOLABOR COMERCIAL CONSULTORIA E ANÁLISE LTDA E CTQ ANÁLISES QUÍMICAS E AMBIENTAIS LTDA.

**EMPRESAS INABILITADAS:** OPERATOR ASSESSORIA E ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA, BIOAGRI AMBIENTAL LTDA, LABORATÓRIO SÃO LUCAS LTDA E SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL, SENAI/DR/BA, pelos motivos relacionados no Parecer da Comissão, disponibilizado nesta data aos interessados.

A abertura do envelope n.º 02 - Proposta de Preços das empresas habilitadas, dar-se-á no dia 28 de janeiro de 2009 às 15h, na sala de reuniões da CASAN, sito a Rua Emílio Blum n.º 83 - 1.º Andar - Centro, nesta Capital, Florianópolis, 19 janeiro de 2009.

**DIRETOR PRESIDENTE** PRESIDENTE DA CEL

NF 63.971 DEMP 805/092



Companhia Catarinense de Águas e Saneamento



**AVISO DE LICITAÇÃO N.º 06/2009**

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN - comunica aos interessados o lançamento do seguinte Edital:

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2009 - EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CANASVIEIRAS/CACHOEIRA DO BOM JESUS/PONTA DAS CANAS, EM FLORIANÓPOLIS/SC**

Local e data para entrega e abertura da Documentação e Proposta de Preços, Rua Emílio Blum, n.º 83 - Centro - Florianópolis/SC, às 10h do dia 27 de fevereiro de 2009.

Para obtenção dos instrumentos convocatórios e seus anexos, os interessados poderão acessar o site [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) "licitação" ou comparecer à Divisão de Compras e Licitações/DICOL da CASAN, à Rua Emílio Blum n.º 83, Centro, nesta Capital, Florianópolis/SC, 16 de janeiro de 2009.

**DIRETOR PRESIDENTE** PRESIDENTE DA COMISSÃO

NF 63.973 DEMP 804/096



**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 007/2009**

A COMPANHIA CATARINENSE DE ÁGUAS E SANEAMENTO - CASAN comunica que se encontra à disposição dos interessados o seguinte Edital:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2008 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE PARA MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA CASAN.**

Recebimento dos Envelopes 01 e 02 até às 9h do dia 30/01/2009.

Abertura das Propostas: às 9h15 do dia 30/01/2009.

Sessão de Disputa: Após análise das Propostas.

Demais informações poderão ser obtidas na Divisão de Compras da CASAN, à Rua Emílio Blum n.º 83 - 1.º andar, Centro - Florianópolis/SC, ou pelo fone (48) 3221-5211, fax (48) 3221-5209 - ou no site [www.casan.com.br](http://www.casan.com.br) - licitações.

Florianópolis/SC, 16 de janeiro de 2009.

A DIRETORIA

NF 63.967 DEMP 794/090



Celesc  
Distribuição S.A.



**AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 0.08/00668 - Adm. Central.**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de impressão de dados variáveis, acabamento e expedição de documentos. **Despacho:** Prorrogação de licitação. **Motivo:** Alterações no edital. **Local para obtenção do Edital, Comunicado(s) e Aditamento(s):** no site [www.celesc.com.br](http://www.celesc.com.br) - link "suprimentos e licitações". **Recebimento das propostas:** até as 08h do dia 05 de Fevereiro de 2009. **Abertura das propostas:** às 08h do dia 05 de Fevereiro de 2009. **Abertura da Sessão de Disputa de Preços:** às 13h do dia 05 de Fevereiro de 2009. **Informações adicionais** pelos telefones 48 3231 6312 e 48 3231-6313, pelo fac-símile 48 3231 6319 e e-mail: [pregoeiro@celesc.com.br](mailto:pregoeiro@celesc.com.br)

DEMP 4141/091

COHAB/SC  
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

**ERRATA**

A DIRETORIA DA COHAB/SC, COMUNICA QUE EM 27/06/2008, PÁGINA 42, ONDE LIA-SE "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA" RELATIVO AO EDITAL CONVITE Nº04/2008, PASSA A LER-SE "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA A OBRA DE MACRODRENAGEM, DO CONDOMÍNIO HABITACIONAL ILHA DAS VINHAS - BAIRRO IPIRANGA - SÃO JOSÉ/SC. FLORIANÓPOLIS, 29 DE JUNHO DE 2008.

DEMP 4035/097

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS  
Fundo Municipal de Saúde de Florianópolis

Diretoria Central de Licitações, Contratos e Convênios

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 024/SADM/DLCC/2009** - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 02 de fevereiro de 2009, às 14:00 (quatorze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a aquisição de material de expediente, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/SADM/DLCC/2009** - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 02 de fevereiro de 2009, às 15:00 (quinze) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a aquisição de material de expediente, material educativo e brinquedos, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/SADM/DLCC/2009** - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 02 de fevereiro de 2009, às 16:00 (dezesseis) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a aquisição de material de higiene, limpeza e coparia, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 027/SADM/DLCC/2009** - A Prefeitura Municipal de Florianópolis, através do Pregoeiro, torna público aos interessados cadastrados na Prefeitura Municipal de Florianópolis que até o dia 02 de fevereiro de 2009, às 17:00 (dezessete) horas, estará recebendo propostas via internet, no endereço eletrônico <http://wbc.pmf.sc.gov.br>, objetivando a aquisição de material odontológico, tipo menor preço, regido pela Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal n.º 2.605 de 23 de agosto de 2004. O Pregoeiro.

DEMP 4027/094

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS

Secretaria Municipal de Governo.

**TERMO DE CONTRATO Nº 0018/SMG/2009.** Objeto: Fornecimento de combustível conforme Pregão Eletrônico nº 859/SADM/DLCC/2008, com o valor do litro da gasolina estipulado em R\$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos). Partes Conveniadas: Secretaria Municipal de Governo e a Empresa Vila Rica Comércio de Combustíveis Ltda. Vigência: de 01/01/09 até 31/12/09.

DEMP 4095/090

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AGRONÔMICA - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2009 - EDITAL DE  
TOMADA DE PREÇOS 001/2009 - FMS

**Objetivo:** Aquisição de 7.000 (sete mil) litros de óleo diesel comum e 20.000 (vinte mil) litros e gasolina comum destinados às viaturas dos diversos departamentos. Abastecimento em posto de revenda (PR) no município de Agronômica/SC.

**Local de entrega do objeto:** Rua Sete de Setembro

**Abertura dos envelopes:** 04/02/2009, às 10:30h.

**Local:** Rua Sete de Setembro, 215, Setor de Licitações.

**Local para a obtenção do edital:** o mesmo.

**Maiores informações:** (47) 3542 0166

Agronômica, em 19 de janeiro de 2009.

MAICON JAHN

Diretor do Fundo Municipal de Saúde

NF 63.962 DEMP 467/090

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA - SC  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2009 - EDITAL DE  
TOMADA DE PREÇOS 001/2009

**Objetivo:** Aquisição de 175.000 (cento e setenta e cinco mil) litros de óleo diesel comum e 45.000 (quarenta e cinco mil) litros e gasolina comum destinados às viaturas e máquinas dos diversos departamentos. Abastecimento em posto de revenda (PR) no município de Agronômica/SC.

**Local de entrega do objeto:** Rua Sete de Setembro

**Abertura dos envelopes:** 04/02/2009, às 10:00h.

**Local:** Rua Sete de Setembro, 215, Setor de Licitações.

**Local para a obtenção do edital:** o mesmo.

**Maiores informações:** (47) 3542 0166

Agronômica, em 19 de janeiro de 2009.

JOSÉ ERCOLINO MENEGATTI

Prefeito Municipal

NF 63.959 DEMP 464/090

MINUTA

PROC. ADM. LICITATÓRIO/FMS nº 0003/2009 - EDITAL  
TOMADA DE PREÇO/FMS nº 0002/2009

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus - SC, através do FMS - Fundo Municipal de Saúde, FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, apresente cotação para os objetos desta LICITAÇÃO do tipo Menor Preço, de conformidade com a Lei n. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, bem como nas condições deste, com a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta, na SEZ de Administração, para o dia 06/02/2009 às 09h00min, é a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 06/02/2009 às 09h30min, cujo objeto consiste em aquisição de medicamentos para a Unidade de Saúde Municipal.

Maiores informações ou a cópia da íntegra do presente edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bom Jesus, na Rua Pedro Bortoluzzi, 435, centro, Bom Jesus, de segunda à sexta feira no horário de expediente, ou ainda, pelo telefone (0xx49)424-0181.

Bom Jesus em 19 de janeiro de 2009

Clovis Fernandes de Souza

Prefeito Municipal

NF 63.983 DEMP 508/098

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.004/2009  
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2009  
TIPO LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

O Município de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados que se acha aberto EDITAL DE TOMADA DE PREÇO, para Aquisição de Pneus novos, câmaras e protetores, de fabricação Nacional, destinados a frota Municipal, à realizar-se no dia 13 de fevereiro de 2009 às 15:00 hs., para abertura da documentação de habilitação e propostas de preços. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo, sita à Rua Estanislau Schumann, 1109 das 08:30 às 11:30 hs. e das 13:30 às 14:30 hs, pelo telefone 47 36290066.

Bela Vista do Toldo, 19 de janeiro de 2009.

ADELMO ALBERTI

Prefeito Municipal

NF 64.020 DEMP 518/093



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Bombinhas (SC), torna público a dispensa de licitação nº 001/2009-PMB em conformidade com o Inciso XVI do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Processo nº. 001/2009

Objeto: Prestação de serviços de publicação em Diário Oficial do Estado para extratos de editais de licitações, durante o exercício de 2009.

Contratada: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Valor: R\$ 10.875,00 (Dez mil e oitocentos e setenta e cinco reais).

Homologado: 02/01/2009

Bombinhas, 02 de janeiro de 2009.

CLAUDEMIRO JOÃO SCHMIT  
Secretário de Administração

NF 63.999 DEMP 542/091

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**  
**FORNECEDORES/PRESTADORES DE SERVIÇOS**

O Município de Braço do Norte, através do Srº Prefeito Municipal, **Ronaldo Fornazza**, em observância ao Art. 34, Parágrafo Único, c/c o Art. 36, da Lei Federal 8.666/93, e suas respectivas alterações. Convida os atuais cadastrados a promoverem a atualização dos registros existentes e novos interessados em fornecer bens, obras e serviços à Administração Municipal, na forma prescrita pela Lei de Licitações e Contratos Administrativos, a realizarem seu cadastramento e ou renovarem o cadastro, junto ao setor de cadastro. Licitações e Compra. Maiores informações poderão ser obtidas na Av. Felipe Schmidt, nº 2070 - Centro - Braço do Norte/SC ou pelo Telefone: (0\*\*48) 3658-2222 no horário das 13:30 às 17:00 horas. Braço do Norte (SC), 05 de Janeiro de 2009. **Ronaldo Fornazza - Prefeito Municipal**

DEMP 3487/091



Estado de Santa Catarina  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ**  
Avenida Getúlio Vargas, 443 - Fone (0\*\*47) 375-6500 - 89.278-000 - Corupá - SC  
e-mail: corupa@corupa.sc.gov.br

**CHAMAMENTO DE INTERESSADOS PARA INSCRIÇÕES E ATUALIZAÇÃO DE CADASTRO DE FORNECEDORES.**

**LUIZ CARLOS TAMANINI**, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 34, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas inscrições de novos fornecedores e atualização de dados de fornecedores já cadastrados, para fins de habilitação em qualquer modalidade de licitação. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Diretoria de Suprimentos e Patrimônio, sito a Av. Getúlio Vargas, 443, em horário comercial.

Corupá/SC, 07 de janeiro de 2009.

**LUIZ CARLOS TAMANINI**  
PREFEITO MUNICIPAL

NF 63.988 DEMP 507/091

**EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 01/2009**

**VILIBALDO ERICH SCHMID**, Prefeito Municipal de Campos Novos, SC, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, torna público, que realizará no dia 06 de fevereiro de 2009, às 15:00 horas, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito a Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, **SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROFISSIONAIS PARA APOIO AOS ALUNOS NA AREA DE INFORMATICA NOS LABORATORIOS DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL: WALDEMAR RUPP, CAIC, JARDIM BELA VISTA, NOVOS CAMPOS, SANTA JULIA, UEC E ANDRE REBOUÇAS (Distrito de Barra do Leão), ASSISTENCIA TECNICA COM PROFISSIONAIS PARA MANUTENÇÃO DE 400 COMPUTADORES DOS LABORATORIOS DE INFORMATICA E DEMAIS REPARTIÇÕES DO MUNICIPIO, TREINAMENTOS DE PROFESSORES E MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS JÁ EXISTES.**

Maiores informações, bem como a cópia na íntegra do Edital poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração (Departamento de Compras) a Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323 no horário das 13:30 às 17:30 horas, ou no site: camponovos.sc.gov.br.  
Prefeitura Municipal de Campos Novos, 16 de janeiro de 2009

**VILIBALDO ERICH SCHMID**  
Prefeito Municipal

NF 63.994 DEMP 550/094

Estado de Santa Catarina  
Prefeitura Municipal de Camboriú  
**DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 001/2009 - FMDCA**  
DATA: 16/01/2009.  
Objeto: LOCAÇÃO DE UMA SALA COMERCIAL, SITO À RUA JOSE FRANCISCO BERNARDES, 1311 - BAIRRO AREÍAS, DESTINADA A ABRIGAR A SEDE DO CONSELHO TUTELAR, PELO PERÍODO DE 16/01/2009 A 16/07/09.  
Valor total: R\$: 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais).  
Secretaria: Secretaria do Bem Estar Social.  
Locador: MARIA DE LOURDES SILVA  
Embasamento legal: Artigo 24, inciso "X", da lei Federal 8666/1993.  
**JOHN LENON TEODORO**  
Secretário de Administração

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2009-PMC**  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS DESTINADAS PARA REPOSIÇÃO NO MAQUINÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS GERAIS, QUE EXECUTA ATIVIDADES QUE EXIGEM TRABALHO MECANIZADO, COMO: ABERTURA DE VALAS, COLOCAÇÃO DE TUBOS E MACADAMIZAÇÃO DAS ESTRADAS E RUAS MUNICIPAIS. OBS: LÂMINAS E DENTES COM DUREZA MÍNIMA ENTRE 450 E 550 H.B, COM CERTIFICADO DO FABRICANTE E ENTREGA NO ALMOXARIFADO DESTA SECRETARIA.  
**TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.**  
**REGIME LEGAL:** Mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/2002 e Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações.  
**ABERTURA DOS ENVELOPES:** Inicialará às 14:30 horas do dia 29 (vinte e nove) de janeiro de 2009, no salão de Reunião do Departamento de Compras situado na rua: Getúlio Vargas, Nº. 77, Centro de Camboriú/SC.  
**INFORMAÇÕES:** Pessoalmente ou telefone: (47)3365-9500. Camboriú, 16 de janeiro de 2009.  
**JOHN LENON TEODORO**  
Secretário de Administração

NF 63.955 DEMP 463/094

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 0006/2009 - PMC**  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviço de perfuração e detonação de rochas.  
**Tipo:** Menor Preço Global.  
**Recebimento das propostas:** até às 08:15 do dia 10/02/2009.  
**Abertura:** dia 10/02/2009, às 08:30.  
**Informações complementares:** o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na *home page* [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2160.  
Concórdia, SC, 19 de janeiro de 2009.  
**Beatriz Fátima Cordeiro da Silva Rosa**  
Secretaria Municipal de Administração

NF 64.015 DEMP 522/090

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL:** Pregão Presencial nº 03/2009. **TIPO:** Menor preço por Lote. **OBJETO:** registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** 14:00 Horas do Dia 09/02/2009. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14:05 Horas do Dia 09/02/2009. **AMOSTRAS:** até às 17:00 horas do dia 03/02/2009. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Sítio Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor. e-mail:licitacoes@cacador.sc.gov.br Caçador, 15 de janeiro de 2009.  
**SAULO SPEROTTO- Prefeito Municipal.**

NF 64.014 DEMP 537/098



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS

**EDITAL DE CHAMAMENTO CADASTRAL 2009**

O Município de Bombinhas, Estado de Santa Catarina, de acordo com o previsto no parágrafo 1º, do artigo 34 da lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, comunica aos interessados que estará recebendo, durante o exercício de 2009, pedidos de cadastramento e recadastramento de fornecedores, na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras e Licitações, junto ao paço municipal. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Bombinhas, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3393-9500, Ramal 507 ou 508 ou pelo e-mail [compras@bombinhas.sc.gov.br](mailto:compras@bombinhas.sc.gov.br)

Bombinhas, 13 de janeiro de 2008.

CLAUDEMIRO JOÃO SCHMIT  
Secretário de Administração

NF 63.998 DEMP 545/090

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO REF. TP 002-2009-PMB.**

Informamos aos interessados no Processo Licitação PP003-2009-PMB, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização e iluminação para a realização do 22º jogos de verão no Balneário de São Miguel, nos dias 31/01/09 (sábado) e 01/02/09 (domingo), das 09h às 23h", que fica alterada a data de Abertura da Documentação e Proposta de Preços para a seguinte data: Dia 30 de janeiro de 2009, às 13:00 horas.

Ficando assim, inalteradas as demais cláusulas do referido processo.

Biguaçu, 19 de janeiro de 2009.

JOSÉ CASTELO DESCHAMPS  
PREFEITO MUNICIPAL  
Por delegação Mário César Simas  
Secretário de Administração

NF 64.001 DEMP 538/094

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
MUNICÍPIO DE BIGUAÇU  
DIVISÃO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE PP 004/ 2009-PMB**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE BOMBONAS DE ÁGUA MINERAL BEM COMO A AQUISIÇÃO DE GARRAFAS DE ÁGUA MINERAL COM GÁS E SEM GÁS PARA O USO DAS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE DE BIGUAÇU. RECURSOS PRÓPRIOS. **Data da abertura da documentação e proposta de preço:** 03/02/2009 às 13:00 hrs.  
Local para obtenção do edital: Setor de Licitação da PMB,

ERRATA  
MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15/2008  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 122/2008

O Município de Canoinhas-SC, CNPJ sob nº 83.102.384/0001-80, com sede na Rua Felipe Schmidt, 10, Centro, Canoinhas-SC, torna público que na publicação realizada no dia 16/01/2009, referente a alteração do edital da Concorrência Pública nº 15/2008, onde lia-se a entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas foi transferida para o dia 26/02/2008, leia-se a entrega e abertura dos envelopes contendo a documentação e propostas foi transferida para o dia 26/02/2009.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA  
Prefeito e.c.

NF 64.013 DEMP 520/098

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR  
INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO  
DE CAÇADOR

AVISO DE LICITAÇÃO

**EDITAL:** Concorrência nº 01/2009. **TIPO:** Maior oferta por item (compreendendo construção do quiosque e pagamento mensal para exploração) **OBJETO:** seleção de concessionários para ocupar e explorar, através de concessão de uso, 05 (cinco) quiosques a serem construídos pela concessionária no parque central do município. **ENTREGA DOS ENVELOPES:** 14:00 horas do dia 26/02/2009. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 14:05 horas do dia 26/02/2009. **VISITA TÉCNICA:** NO MÁXIMO ATÉ DIA 20/02/2009. Maiores informações e o Edital Completo poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, Situado na Av. Santa Catarina, 195, fone (49) 3563 0322, Ramal 210, no horário de expediente em vigor, e-mail: licitacoes@cacador.sc.gov.br Caçador, 16 de janeiro de 2009. SAULO SPEROTTO- Prefeito Municipal.

NF 64.005 DEMP 534/099

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS  
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO PM N. 002/2009  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PM N. 001/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL MARTINS, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial PM n. 001/2009, até às **8:30 horas do dia de 02 de fevereiro de 2009**, e farão abertura das mesmas às **8:30** horas do mesmo dia. Constitui-se do objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição de merenda escolar, material de expediente, material didático, pedagógico e materiais de higiene e limpeza, para manutenção das atividades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundos deste município, conforme itens e quantitativos anexos do edital, **tipo menor preço por item**, de acordo com as regras do Edital, conforme dispõe as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e no que couber a legislação aplicável. A íntegra o Edital e de mais documentos poderão ser obtidos junto à sede do Município de Coronel Martins - SC, sito à Rua Getúlio Vargas n. 221, Telefone (49) 3459-0011, com Marinilse de Freitas.

Coronel Martins - SC, 19 de janeiro de 2009.

DARCI CABRAL DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

NF 64.008 DEMP 530/093

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA DE CERRO NEGRO

EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, torna público aos interessados, que realizará, nos termos da Lei 8666/93 e alterações posteriores, às 10:00hs do dia 02 de fevereiro de 2009, Pregão Presencial, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Combustível. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço Av. Ordes Delfes Furtado, 739 - Cerro Negro, SC, ou pelo telefone (49) 3258.0000, das 8:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta - feira. Cerro Negro, SC, 19 janeiro de 2.009. Sirlei Kley Varela - Prefeita em exercício.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE CERRO NEGRO

EXTRATO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009

A Prefeitura Municipal de Cerro Negro, SC, torna público aos interessados, que realizará, nos termos da Lei 8666/93 e alterações

posteriores, às 11:00hs do dia 02 de fevereiro de 2009, Pregão Presencial, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: Aquisição de Combustível. Maiores informações poderão ser obtidas no endereço Av. Ordes Delfes Furtado, 739 - Cerro Negro, SC, ou pelo telefone (49) 3258.0000, das 8:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta - feira. Cerro Negro, SC, 19 de janeiro de 2009. Sirlei Kley Varela - Prefeita em exercício.

NF 64.019 DEMP 519/090



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA

AVISO DE LICITAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Garopaba, com sede à Praça Governador Ivo Silveira, nº. 296, Centro, Garopaba/SC, torna público que, de acordo com o inciso VIII do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, contratou por **DISPENSA DE LICITAÇÃO:** **Processo Nº. 07/2009; DP Nº. 07/2009; Contrato Nº. 07/2009; Contratada:** Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT; **Objeto:** Prestação de serviços e venda de produtos; **Valor:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); **Prazo:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 15/01/2009.

Luiz Carlos Luiz  
Prefeito Municipal

PUBLICADO O PRESENTE AVISO DE LICITAÇÃO NO MURAL PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

Ronaldo Gabriel Antônio  
Secretário de Administração e Planejamento

NF 63.985 DEMP 509/094

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE HERVAL D'OESTE  
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 0008/2009  
Dispensa de Licitação nº 0005/2009  
Unidade Gestora:  
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste  
Objeto: **Contratação de serviços da ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos para o exercício de 2009**  
Fornecedor: ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos  
Valor: R\$ 30.000,00  
Fundamentação legal: Lei nº 8.666/93 atualizada, Art. 24, inciso VIII.  
Herval d'Oeste (SC), 19 de janeiro de 2009.  
Nelson Guindani  
Prefeito

NF 64.000 DEMP 549/096

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIAL  
FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA  
PREFEITO VICTOR PETTERS

Comunicado

A Prefeitura Municipal de Indaial-SC - através da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters, torna público que fará realizar seleção para preenchimento dos cargos temporários sob o regime da C.L.T., em conformidade com as normas do Edital de Regulamentação nº 001-FIC/2008.

**Inscrições - Período:** 20, 21 e 22 de Janeiro de 2009, das 14 às 17 horas. **Local:** Recepção da Fundação Indaialense de Cultura, à rua Dr. Blumenau, nº 05, Indaial, SC. Número de vagas: 01 Professor de Artes II - Desenho e Pintura (20 horas); 01 Professor de Artes II - Artesanato (20 horas); 02 Professor de Música I - Violino (40 horas); 01 Professor de Música I - Teclado/Instrumento de Sopros (40 horas); 01 Professor de Patinação Artística (40 horas); 01 Professor de Dança (40 horas). Maiores informações poderão ser encontradas no Edital de Regulamentação junto à Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters.

Indaial, 06 de Janeiro de 2009.  
Siegfried Wamser Ribeiro  
Diretora Executiva da FIC

NF 63.978 DEMP 801/097

Estado de Santa Catarina  
Município de Itapema

EDITAL DE LICITAÇÃO

O Município de Itapema, torna público a abertura do: **Processo nº 2/2009 - Pregão Presencial nº. 04.01.2009**  
**Objeto:** Registro de Preços para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Administração Municipal, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 04.001.2009-Diversas Secretarias.  
**Abertura do Pregão: 30/01/2009 às 14:00 (catorze horas).**  
**Entrega dos envelopes: Até as 14:00 (catorze horas) do dia 30/01/2009.**  
**Endereço para retirada do edital:** Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, ou pelo endereço eletrônico [compras@itapema.sc.gov.br](mailto:compras@itapema.sc.gov.br)  
**Duvidas:** Avenida Nereu Ramos, 134, Bairro Centro, ou pelo endereço eletrônico [compras@itapema.sc.gov.br](mailto:compras@itapema.sc.gov.br)

Itapema, 16 de Janeiro de 2009.

Sabino Bussanello  
Prefeito Municipal

NF 63.963 DEMP 506/095

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2009

A Prefeitura Municipal de Imbituba comunica que realizará às 13:30 horas do dia 02 de fevereiro de 2009, licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço por item, e nos termos da Lei 8.666/93, e suas atualizações, para contratação de empresa de sonorização e iluminação para uso na XIV Festa do Camarão e X Festa Nacional do Camarão. A íntegra do Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, situado à Av. Manoel Florentino Machado, 568, Centro, das 13:00 às 19:00 horas, de Segunda à Sexta-feira.

Imbituba, 19 de janeiro de 2009  
Graziela Fernandes Laureano  
Pregoeira

NF 64.018 DEMP 524/093

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ - SC  
Processo Licitatório nº 0006/2009  
Edital Tomada de Preço 0002/2009

O Município de Ibicaré - SC, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitação na Modalidade de Tomada de Preço, do tipo menor preço por item, sob regime de entrega parcelada, conforme dispõe a Lei nº 8.661 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e demais legislação vigente e pertinentes à matéria. Os envelopes de nº 01 contendo a documentação de habilitação e o envelope nº 02 contendo as propostas de preços, serão recebidos no Centro Administrativo Municipal no setor de Licitações, situada na Rua Dom Pedro II, 133, Centro, Ibicaré-SC, CEP 89.640-000, até as 09:00 horas do dia 03 de fevereiro de 2009 sendo iniciando a abertura dos envelopes referente a documentação e da proposta de preço as 09:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2009.

1 - **Objeto:** contratação dos serviços de transporte escolar para o ano letivo de 2009, conforme previsão de matrículas e calendário escolar aprovado pela Secretaria Estadual e Municipal de Educação, relativos a Duzentos (200) dias Letivos, nos trajetos descritos no Edital.

2 - **Obtenção do Edital:** Edital Completo no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ibicaré-SC

Ibicaré-SC, 20 de janeiro de 2009  
Ari Ferrari  
Prefeito Municipal

NF 64.016 DEMP 521/094



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL

EDITAL  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2009  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE/ITEM

**OBJETO:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, destinados à ALIMENTAÇÃO de crianças das Escolas Municipais de Ensino

Fundamental no município de Jaraguá do Sul - SC, em conformidade com os Anexos do Edital. **REGIMENTO:** Lei Federal 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 4.698/2002, de 03 de outubro de 2002. **DATA, HORA e LOCAL PARA ENTREGA dos ENVELOPES:** Até às 09:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2009, na Coordenadoria de Protocolo da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, sita na Rua Walter Marquardt nº 1.111, bairro: Barra do Rio Molha. O **CREDECENCIAMENTO**, disputa de preços e abertura dos envelopes serão às 09:15h do dia 02 de fevereiro de 2009, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitações e Contratos. **APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:** Somente no dia 30 de janeiro de 2009, no horário das 7h:45min às 13h00min, na Rua Walter Marquardt, 1111 na Central de Alimentos localizada no CAM - Centro Administrativo Municipal, com a Sra. Adriana Braun. **VALOR ESTIMADO PARA AQUISIÇÃO:** R\$ 106.253,44 (cento e seis mil duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos). **INFORMAÇÕES:** A íntegra do Edital poderá ser obtida no endereço acima ou via Internet no endereço [www.jaraguadosul.sc.gov.br](http://www.jaraguadosul.sc.gov.br) Jaraguá do Sul (SC), 16 de janeiro de 2009.

**FEDRA LUCIANA KONELL ALCÂNTARA DA SILVA**  
Secretária de Administração

NF 63.956 DEMP 492/094

**MUNICIPIO DE JOINVILLE**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**UNIDADE DE SUPRIMENTOS**  
**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS N.º 672/2008**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da Tomada de Preços nº 672/2008, para **Contratação de empresa para construção do Banco de Alimentos (CEASA) - Convenio nº 230.420-38/2007/MDS/CEF**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado, a empresa classificada, qual seja: Helpecon Construções, Projetos e Serviços Ltda. R\$ 232.101,97.

Joinville, 19 de janeiro de 2009.  
**Marcos Odainai**  
Secretário de Administração

NF 63.989 DEMP 495/093



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**O MUNICÍPIO DE LAGES TORNA PÚBLICO:**  
**CONTRATO MERCANTIL: 46/2009**  
**CONTRATADA:** M.C.A. MARKETING  
**COMUNICAÇÃO E ADM PUBLICITARIA LTDA**  
**CNPJ:** nº78.835.352/0001-54  
**VALOR:** 80% (oitenta por cento) do valor constante da Tabela Referencial de Preços, do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado de Santa Catarina.  
**PRAZO:** 180 DIAS  
**Fundamento legal:** Dispensa de Licitação nº 01/2009.  
**OBJETO:**

- A prestação de serviços de publicidade e propaganda correspondentes ao Estudo, Concepção, Planejamento, Execução e Distribuição de Campanhas e Peças Publicitárias para Veiculação;
- Serviços de Programação Visual e Execução de Projetos de apresentação de Programas das diversas Secretarias da Administração Municipal, perante o público alvo;
- A execução dos demais serviços destinados às necessidades de comunicação da Administração;

Renato Nunes de Oliveira  
Prefeito Municipal

NF 63.958 DEMP 487/090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/09 - PML**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA**, através da Comissão Permanente de Licitação, - COPELLI, em conformidade com o que estabelece a Lei 8666/93 e alterações e de acordo com o artigo 24, IV, torna público que fará a contratação da empresa **MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA**, CNPJ: 01.953.758/0001-07, para execução de muro de contenção na localidade de Figueira, no valor de R\$ 74.074,67 (setenta e quatro mil, setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), no período de 30 (trinta) dias. **Informações e documentação encontram-se à disposição dos**

interessados, na Av. Colombo Machado Salles, nº 145 Centro-Laguna SC, das 12:30 as 18:30 horas e pelo fone (48)3644 8743. Laguna, 19 de Janeiro de 2009.  
Fernando Barreto Figueiredo / Presidente da COPELLI.

NF 64.022 DEMP 523/097

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**Divisão de Licitações e Compras**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009.**

**TIPO:** Menor Preço (por item) **OBJETO:** Objetiva-se a aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, em conformidade com as especificações do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Licitação nº 004/2009. **LEGISLAÇÃO:** Lei 8666/93, Lei Orgânica e o Edital. **ABERTURA:** Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkühl, 20, Leoberto Leal/SC, às 14:00 (quatorze horas), de 02 de fevereiro de 2009. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. **Informações fone:** (48) 3268 1212.

Em 19/01/2009. **TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA** - Prefeita Municipal.

**MUNICÍPIO DE LEOBERTO LEAL**  
**Divisão de Licitações e Compras**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009.**

**TIPO:** Menor Preço (por item) **OBJETO:** Prestação dos serviços de Escavadeira Hidráulica, Trator de Esteira, e Caminhão basculante com capacidade mínima de 10 m³ com a finalidade de retirada de barreiras, melhorias de estradas, alargamento de curvas e afrouxamento de pedra (saibro/macadame) em cascalheiras, nas localidades Do município de Leoberto Leal conforme edital, e as rodovias SC 429 e 481, em conformidade com as especificações do Anexo I que faz parte integrante do Edital de Licitação nº 003/2009. **ABERTURA:** Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkühl, 20, Leoberto Leal/SC - Setor de Licitações e Compras, às 09:00 (nove horas), do dia 02 de fevereiro 2009. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. **Informações fone:** (48) 3268 1212.

Em 19/01/2009. **TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA** - Prefeita Municipal.

NF 64.006 DEMP 529/095

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE**  
**LEOBERTO LEAL**  
**Divisão de Licitações e Compras**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2009.**

**TIPO:** Menor Preço (por item) **OBJETO:** Objetiva-se a aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal, em conformidade com as especificações do Anexo I, que faz parte integrante do Edital de Licitação nº 003/2009. **LEGISLAÇÃO:** Lei 8666/93, Lei Orgânica e o Edital. **ABERTURA:** Prefeitura Municipal, localizada na Rua Mainolvo Lehmkühl, 20, Leoberto Leal/SC, às 16:00 (dezesseis horas), de 02 de fevereiro de 2009. Cópia do Edital pode ser obtida no endereço acima citado. **Informações fone:** (48) 3268 1212.

Em 19/01/2009. **TATIANE DUTRA ALVES DA CUNHA** - Prefeita Municipal.

NF 64.023 DEMP 526/096



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LAGES**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**

**O MUNICÍPIO DE LAGES, torna público:**  
Contratação de empresas para fornecimento de produtos, e mão de obra para a execução de serviços em rede de distribuição, necessários para a melhoria da rede de Iluminação Pública da Rua Barão de Laguna, Bairro Caça e Tiro, neste Município, relativo ao Processo Licitatório n.º96/2008, correlato ao convite n.º 34/2008, aberto em 31/10/2008 e homologada em 17/11/2008.

**CONTRATO:246/2008**  
**CONTRATADA: RICATI COMERCIAL LTDA**  
**CNPJ:** 01.357.043/0001-91  
**VALOR:**R\$15.156,41  
**CONTRATO:247/2008**  
**CONTRATADA: RAMALUZ LTDA**  
**CNPJ:** 08.962.222/0001-05  
**VALOR:**R\$4.567,16

Os produtos/serviços, objeto desta licitação, serão adquiridos com recursos provisionados na conta: Encargos Gerais do Município 0603-2009 - código de despesa 21, elemento de despesa 33903999 - Fonte de recursos COSIP, ano básico 2008.

Lages, 06 de janeiro de 2009.  
Renato Nunes de Oliveira  
Prefeito Municipal

NF 63.957 DEMP 484/091

**ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA**  
**MUNICIPAL DE MARAVILHA**  
**Processo Licitatório 039/2009 - Modalidade Tomada de**  
**Preço nº 001/2009**

O Senhor Prefeito Municipal de Maravilha/SC, Orli Genir Berger, juntamente com a Comlimar - Comissão Municipal de Licitações de Maravilha, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Tomada de Preço para aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei Federal 8666/93, e em especial o conteúdo no edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 05 de fevereiro de 2009 até às 17 horas, procedendo com a abertura dos envelopes às 17h30min. Qualquer informação bem como a retirada do edital poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente. Maravilha/SC 07 de janeiro de 2009.

**Orli Genir Berger**  
Prefeito Municipal

NF 63.969 DEMP 517/097

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA - SC**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2009**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2009**

**Objeto:** Aquisição de óleo diesel; gasolina comum; álcool combustível e óleo semi-sintético; **TIPO:** Menor Preço Por Item; **Regimento:** Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e demais alterações; **Prazo para Cadastro:** Até às 15:00 horas do dia 28/01/2009; **Retirada do Edital:** No Setor de Licitação, sito na Travessa Otacilio Florentino de Souza, 210 - Centro - Major Vieira - SC. Em dias úteis no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas; **Entrega dos Envelopes e Credenciamento (Habilitação e Proposta):** Início às 13:00 e Término às 14:45 horas do dia 02/02/2009; **Informações:** Pessoalmente ou pelo **Fone:** (0\*\*47) 3655-1111 falar com Josielcio. Major Vieira (SC), 19 de Janeiro de 2009.

**ISRAEL KIEM - PREFEITO MUNICIPAL**

DEMP 3484/092

O MUNICÍPIO DE MAJOR GERCINO Lança o AVISO DE LICITAÇÃO na Modalidade TOMADA DE PREÇOS, LICITAÇÃO Nº 01/2009. A Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR KILÔMETRO RODADO, objetivando a Prestação de Serviços de Transporte Escolar no Município de Major Gercino, para o ano letivo de 2009.

As propostas deverão ser entregues no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Major Gercino até às 10:00 horas do dia 09/02/2009, em dois envelopes "documentação" e "proposta comercial". A sessão de abertura dos envelopes fica marcada para às 10:00 horas do dia 09/02/2009 no Setor de Licitações. O edital encontra-se a disposição dos interessados no Setor de Licitações, sito à Praça Geronimo Silveira Albanas, 78, Centro - Major Gercino, no horário das 07:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (48) 3273-1122. Falar com Cristiane

Major Gercino, 19 de janeiro de 2009.

NF 63.961 DEMP 472/093

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA**  
**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO N.º 03/2009**

A Prefeitura Municipal de Massaranduba, torna público que de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações, encontra-se aberta licitação acima especificada, do tipo de julgamento "**Menor Preço - Total Geral**", para a contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia sanitária para execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final em aterro sanitário licenciado de 1.000 toneladas de resíduos sólidos domiciliares do Município de Massaranduba. Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços, deverão ser entregues até as 14:00 hs do dia 05/02/09. A entrega do Edital e outras informações poderão ser obtidas na Pref. Mun. de Massaranduba das 7:30 as 11:30 hs e das 13:00 as 17:00 hs.

Massaranduba, 19 de Janeiro de 2009.

**MÁRIO FERNANDO REINKE - Prefeito Municipal**

NF 63.954 DEMP 491/096

## ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA

Processo Licitatório 026/2009 - Modalidade Pregão nº 001/2009. O Senhor Prefeito Municipal de Maravilha/SC, Senhor Orli Genir Berger, juntamente com a Comlimar - Comissão Municipal de Licitações de Maravilha, Estado de Santa Catarina, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão presencial para aquisição de óleo diesel e gasolina comum, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei Federal 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais disposições legais e em especial o contido no edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas no dia 30 de janeiro de 2009 até às 17h30min, procedendo com a abertura dos envelopes às 18h. Qualquer informação, bem como a retirada do edital poderá ser obtida no departamento de compras e licitações no horário de expediente. Maravilha- SC, 07 de janeiro de 2009.

Orli Genir Berger  
Prefeito Municipal

DEMP 503/096

NF 63.987

ERRATA

Fica Retificado o nº do Pregão Presencial nº 004/2009, publicado no DOE no dia 19/01/2009. Lê-se PREGÃO PRESENCIAL 003/2009

Novo Horizonte/sc, em 19/01/2009

Santos Zilli

Prefeito Municipal

DEMP 510/092

NF 63.975

## ESTADO DE SANTA CATARINA. MUNICÍPIO DE PAPANDUVA.

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2009

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a aquisição de combustíveis, destinados aos veículos e máquinas da frota do SAMAE de Papanduva/SC, para o exercício de 2009. **Tipo: Menor Preço por item e Presencial. Entrega dos envelopes:** 30/01/2009 às 09:00hs; **Início da Sessão Pública:** 30/01/2009 - 09:15hs. **Base legal:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras das 08:00 às 13:00 horas, na Rua Sérgio Glewinski 134, fone (0\*\*47) 3653-2166. Papanduva, 13 de janeiro de 2009. Luiz Henrique Saliba - **Prefeito Municipal**

NF 63.945

DEMP 501/093

## Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

## Processo Licitatório nº 02/2009

## Modalidade: Pregão presencial

Objeto: Aquisição de medicamentos controlados e Farmácia básica pra atendimento a população do Município para o ano de 2009.

Data de Abertura: 04 de fevereiro de 2009.

Às 09:00 hs.

Local: Prefeitura Municipal de Pedras Grandes

Rua José Marcon, 311, Centro.

Maiores informações, no endereço acima citado, ou pelo fone (48) 36593000.

Será cobrado uma taxa no valor de R\$ 30,00(trinta reais) para a retirada do edital.

Antônio Felipe Sobrinho Cindy de Farias Correa de Menezes  
Prefeito Municipal Presidente da C.P.L

NF 64.012

DEMP 515/094

## AVISO DE LICITAÇÃO

## MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

## Nº 02/2009 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2009

O MUNICÍPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 09:30 horas do dia 30 de janeiro 2009, no Dpto. De licitações da Prefeitura Municipal de Paraiso, situado à Rua Alcides Zanin nº 593 - Centro - Paraiso - SC, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02** para aquisição de combustíveis (óleo diesel comum e gasolina comum), destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas das diversas secretarias do Município e do Fundo Municipal de Saúde, durante o ano de 2009, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, os quais se encontram a disposição dos interessados na divisão de Compras no endereço acima citado. Informações pelo fone (49) 36270077.

Paraiso/SC, 16 janeiro de 2009.

ERNI GIACOMINI

PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO

NF 63.995

DEMP 554/090

MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
AVISO DE ALTERAÇÃO DE  
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2009

O Município de Pinheiro Preto, através do Chefe do Poder Executivo, torna público, que a data de recebimento das propostas e julgamento referente licitação nº 005/2009, modalidade pregão presencial, cujo objeto visa "a aquisição de gêneros alimentícios, destinados à merenda escolar", foi prorrogada para o dia 29/01/2009, mantido o horário inicial. As demais cláusulas de referido edital permanecem inalteradas.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto-SC, 19 de janeiro de 2009.

EUZEBIO CALISTO VIECELI  
Prefeito Municipal

NF 64.011

DEMP 516/090

Estado de Santa Catarina  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIAL  
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paial, através do Fundo Municipal torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 01/2009 - FMS

## Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 02/2009 FMS - Pregão Presencial 1/2009 FMS, julgamento menor preço Por Item.

## Objeto:

Contratação de Serviços Médicos para Atendimentos junto ao PSF, Plantão Médico, ultra-sonografia e sobreaviso médico.

## Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 08:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2009, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 09:00 horas do mesmo dia.

## Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Governador Goiás nº 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 16 de Janeiro de 2009.

ALDAIR ANTONIO RIGO

Prefeito Municipal

DEMP 494/097

Estado de Santa Catarina  
PREFEITURA MUNICIPAL PAIAL

## AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Paial torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e nas condições do edital de Pregão Presencial 01/2009.

## Dados do Processo Licitatório:

Processo de Licitação 02/2009 - Pregão Presencial 1/2009 Registro de Preços 01/2009, julgamento menor preço Por Item.

## Objeto:

Aquisição de Combustíveis para veículos e maquinas da Frota Municipal da Prefeitura e Fundos.

## Data da Entrega dos envelopes e abertura:

Os envelopes contendo a documentação e proposta de preços deverão ser entregues no Prédio do Centro Administrativo Municipal até as 10:30 horas do dia 30 de Janeiro de 2009, sendo que a abertura dos envelopes contendo a documentação das empresas participantes ocorrerá no mesmo local com início as 11:00 horas do mesmo dia.

## Informações complementares:

Demais informações, bem como o Edital completo, informações complementares poderão ser solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Paial, sito a Rua Governador Goiás nº 400, Centro, Município de Paial de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3451-0045.

Município de Paial - SC em 16 de Janeiro de 2009.

ALDAIR ANTONIO RIGO

Prefeito Municipal

DEMP 497/096

Prefeitura municipal de Pouso Redondo  
Edital de Cadastro Nº 1/2009

O Prefeito do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados, que se encontra aberta a partir das 8:00 Horas do dia 19 (dezenove) do mês de fevereiro do ano em curso, as inscrições para cadastramento de fornecedores deste Município.

Pouso Redondo, 19 de janeiro de 2008

Jocelino Amâncio  
Prefeito Municipal

NF 63.977

DEMP 514/098

Estado de Santa Catarina

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAIA GRANDE

## AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. Nº.: 7/2009

Edital: TOMADA DE PREÇOS P/COMPRAS E SERVICOS Nº.7/2009

Tipo: Menor Preço/ Por Item

Objeto: TRANSPORTE ESCOLAR

Entrega dos Envelopes: 14:00 horas do dia quatro de Fevereiro de 2009

Abertura dos Envelopes: 14:10 horas do dia quatro de fevereiro de 2009

O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Rua Irineu Bornhausen, 320, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 13:00 às 18:30 horas, ou pelo fone (048)3532-0132.

PRAIA GRANDE, 05 de janeiro de 2009

VARNER DE OLIVEIRA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DEMP 475/092

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO RUFINO - SC

Edital de Chamamento de Fornecedores

A Prefeitura Municipal de Rio Rufino, SC, torna público aos interessados, em consoante com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, que se encontram abertas as inscrições para cadastro de novos fornecedores e atualização dos existentes, para fins de fornecimento de materiais e prestações de serviços à Prefeitura. Maiores informações serão obtidas junto ao setor de compras - Rua José Oselame, 209 - Rio Rufino, SC, horário das 9:00hs às 12:00 e das 13:30 às 17:00hs de segunda a sexta-feira.

Rio Rufino, 16 de janeiro de 2009.

Carlos Oselame - Prefeito Municipal

NF 63.950

DEMP 505/099

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2008  
REGISTRO DE PREÇO Nº 02/2009  
MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, esta última alterada pelas Leis 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 08:45 horas do dia 30 Janeiro de 2009, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para: REGISTRO DE PREÇO PARA HORAS DE ELETRICISTA E MECÂNICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

São Bento do Sul, 20 de Janeiro de 2009.

JOSÉ CANÍSIO TSCHÖKE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARA REGINA WEISS  
PREGOEIRA

NF 63.991

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2008  
MENOR PREÇO GLOBAL**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e do Pregoeiro Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, esta última alterada pelas Leis 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 10:15 horas do dia 30 Janeiro de 2009, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para: LOCAÇÃO DE CILINDROS E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO PARA UNIDADES SANITÁRIAS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA APOIO RESPIRATÓRIO DOMICILIAR.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

São Bento do Sul, 20 de Janeiro de 2009.

JOSÉ CANÍSIO TSCHÖKE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

MARA REGINA WEISS  
PREGOEIRA

DEMP 468/096  
NF 63.965

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

**TERMO DE REVOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL, no uso de suas atribuições, com fulcro no Artigo 49 da Lei 8666/93, e suas alterações, resolve:

**REVOGAR** o Processo Licitatório nº 190/2008 – Modalidade Pregão Presencial, que tem por objeto IMPRESSÃO DE 50.000 (cinquenta mil) CARNÊS DE IPTU REF. EXERCÍCIO DE 2009, MONTADOS, SERRILHADOS E LOMBADOS, COM CÓDIGO DE BARRA PADRÃO-FEBRABAN.

São Francisco do Sul, 07 de Janeiro de 2009.

LUÍZ ROBERTO DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DEMP 480/096  
NF 63.966

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2009 - MODALIDADE Tomada de Preços Nº 01/2009. O Município de São Bernardino-SC, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço - global, para contratação de serviços de coleta, transporte e destino final do lixo para o exercício de 2009. Estará recebendo as propostas até as 09:00 hs, do dia 04/02/2009, a íntegra deste edital estará fixado no mural Público Municipal no hall de entrada, maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (49) 6540054/0014. São Bernardino-SC, aos 13/01/2009. Waldir Antonio Walker - Prefeito Municipal

DEMP 546/097  
NF 63.997

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2009  
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009

O Município de Santa Terezinha, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de higiene e limpeza para o Exercício de 2009. A abertura dos envelopes, terá início às 9:00 horas, no dia 02 de fevereiro de 2009, junto ao Departamento de Compras e Licitações. O edital de licitação, encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, sito a Rua Bruno Pieczarka, 154, centro, Santa Terezinha - SC. Santa Terezinha (SC), 19 de janeiro de 2009.

GENIR ANTONIO JUNCCKES  
Prefeito Municipal

DEMP 476/099  
NF 63.952

ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2009

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2009  
O Município de Santa Terezinha, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, para aquisição de medicamentos da Tabela Brasileira para o Exercício de 2009. A abertura dos envelopes, terá início às 14:00 horas, no dia 04 de fevereiro de 2009, junto ao Departamento de Compras e Licitações. O edital de licitação, encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00, sito a Rua Bruno Pieczarka, 154, centro, Santa Terezinha - SC. Santa Terezinha (SC), 19 de janeiro de 2009.

GENIR ANTONIO JUNCCKES  
Prefeito Municipal

DEMP 479/098  
NF 63.993

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2009  
REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2009  
MENOR PREÇO POR ITEM

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENTO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, através do Secretário de Administração e da Pregoeira Municipal, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 de 17/07/2002 e 8.666/93 de 21/06/93, esta última alterada pelas Leis 8.883 de 08/06/94 e Lei 9.648 de 27/05/98, que receberá até às 08:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2009, na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Jorge Lacerda, nº 75, propostas para:

DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE AMBULATÓRIO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Os interessados poderão obter maiores informações e retirar o Edital completo, no Departamento de Suprimentos (Divisão de Compras) da Secretaria de Administração, sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima especificado, no horário das 07:30 às 13:30 horas.

São Bento do Sul, 16 de janeiro de 2009.

JOSÉ CANÍSIO TSCHÖKE  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

JOCEMARI TELMA TEIXEIRA  
PREGOEIRA

DEMP 483/095  
NF 63.951

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2009

MODALIDADE Pregão Presencial Nº 03/2009  
O município de Timbó Grande torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de adquirir móveis escolares, cadeira, carteira e mesa p/ professor, necessários para manutenção da frota de veículo do município. Acesso pública terá início às 09 horas, do dia 29 de janeiro de 2009, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras ou pelo telefone (049) 3252-1278. Nos dias úteis das 14:00 às 17:00 horas.

Timbó Grande, 19 de janeiro de 2009.

VALDIR CARDOSO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

DEMP 541/095  
NF 64.004

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
DE FORNECEDORES PARA INSCRIÇÃO E/OU  
ATUALIZAÇÃO DE REGISTROS CADASTRAIS PARA  
FINS DE FORNECIMENTO E PARTICIPAÇÃO EM  
PROCESSOS LICITATÓRIOS**

O Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Tunápolis, Estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações vigentes, convoca a todos os interessados no fornecimento de bens e serviços à este Ente Federado, para procederem suas inscrições e/ou atualizações de seus dados cadastrais.

Os interessados obterão maiores informações junto ao Centro Administrativo Municipal, sito à Rua João Castilho nº 111 ou pelo telefone (0xx) 493-6321122 e fax (0xx) 493-6321134. Tunápolis – SC., em 19 de janeiro de 2009.

Enoi Scherer  
Prefeito Municipal.

DEMP 471/097  
NF 63.960

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.  
“AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL”.

Procedimento Licitatório nº. 02/2009 - Edital nº. 02/2009.  
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 14 h e 00 min do dia 30 de janeiro de 2009, Propostas para registro de preços de “COMBUSTIVEIS” (Gasolina Comum, Alcool Combustível e Óleo Diesel) que tem por finalidade atender as previsões de compra no ano de 2009 para abastecimento da frota veicular da Secretaria Municipal de Saúde. Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 14 h e 00 min do dia 30 de janeiro de 2009. Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 15 de janeiro de 2009.  
ELOI JOSE QUEGE – PREFEITO MUNICIPAL  
NILTON AVANIR HURMUS - Pregoeiro

DEMP 499/099

NF 63.984

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. 03/2009.  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO nº.  
01/2009.

“EXTRATO DE CONTRATO”.

Contratante: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS – SC.  
Contratada: EDITORA POSITIVO LTDA.

Objeto: O contrato tem por objeto a contratação do Sistema Aprende Brasil de Ensino (SABE), composto dos Livros Didáticos Integrados; Portal Aprende Brasil; Acompanhamento e Assessoramento Pedagógico para Educação Infantil (Maternal, Nível I e Nível II) e Ensino Fundamental (1ª a 5ª series).

Fundamento legal: art. 25, incisos I e II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: R\$ 441.704,52 (quatrocentos e quarenta e um mil e setecentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos)

Período de vigência: 12 (doze) meses (ou 60 meses, conforme o caso), com início em 16/01/2009 e término em 31/12/2009.

Três Barras – SC, 16 de janeiro de 2009.  
ELOI JOSE QUEGE – PREFEITO MUNICIPAL  
SALVADOR DE MAIO DE NETO - JURIDICO

DEMP 496/090  
NF 63.990

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS – SC.  
“AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL”.

Procedimento Licitatório nº. 01/2009 - Edital nº. 01/2009.  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS - SC torna público para conhecimento dos interessados, que sob a regência da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.851 de 07/03/2005, e, da Lei de Licitações nº 8.666/93 com as alterações da 8.883/94, receberá até as 09 h e 00 min do dia 30 de janeiro de 2009, Propostas para registro de preços de “COMBUSTIVEIS” (Gasolina Comum, Alcool Combustível e Óleo Diesel) que tem por finalidade atender as previsões de compra no ano de 2009 para abastecimento da frota veicular da Prefeitura Municipal.

Abertura / Sessão de disputa: em reunião pública, na Prefeitura Municipal, às 09 h e 00 min do dia 30 de janeiro de 2009.

Informações e cópias do Edital poderão ser obtidas na Coordenadoria de Licitações, na Avenida Santa Catarina, nº. 616, Centro – Fone / Fax: 47 3623-0121 ou 9151-8357 – Três Barras – SC.

Três Barras - SC, 15 de janeiro de 2009.  
ELOI JOSE QUEGE – PREFEITO MUNICIPAL  
NILTON AVANIR HURMUS - Pregoeiro

DEMP 500/097

NF 63.986

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento – CPLJ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo TP nº 25/08  
Proposta homologada:  
BETHA SISTEMAS LTDA  
CNPJ: 00.456.865/0001-67  
Valor: R\$ 213.456,00

DEMP 502/090  
NF 63.948

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VARGEM  
PODER EXECUTIVO**

Processo Licitatório nº 02/2009;

Edital de Pregão Presencial nº 01/2009

Objeto: aquisição de combustíveis. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 15h30min do dia 29/01/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Vargem, Rua Benjamin Margotti, 289, Centro, Vargem/SC, CEP 89638-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante a comprovação de depósito no valor de R\$ 150,00. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3549-0068 ou no endereço citado.

Nelson Gasperim Júnior  
Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE VARGEM  
PODER EXECUTIVO**

Processo Licitatório nº 03/2009;

Edital de Pregão Presencial nº 02/2009

Objeto: serviços de transporte escolar. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 14h00min do dia 03/02/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Vargem, Rua Benjamin Margotti, 289, Centro, Vargem/SC, CEP 89638-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante a comprovação de depósito no valor de R\$ 150,00. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3549-0068 ou no endereço citado.

Nelson Gasperim Júnior  
Prefeito Municipal.

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE VARGEM  
PODER EXECUTIVO**

Processo Licitatório nº 01/2009/FMS;

Edital de Pregão Presencial nº 01/2009/FMS

Objeto: aquisição de combustíveis. Data e horário: o recebimento dos envelopes de "proposta comercial" e "documentação de habilitação" será até às 09h00min do dia 03/02/2009, sendo que a abertura e julgamento do processo licitatório será no mesmo dia e horário. Local: setor de Compras e Licitações, situado na Prefeitura Municipal de Vargem, Rua Benjamin Margotti, 289, Centro, Vargem/SC, CEP 89638-000 mesmo local onde pode ser lido e obtido o Edital na íntegra, das 8h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, mediante a comprovação de depósito no valor de R\$ 150,00. Maiores informações podem ser obtidas no telefone (049) 3549-0068 ou no endereço citado.

Edenilce Andrea Gazolla  
Gestora do FMS.

NF 63.996

DEMP 553/093



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO Nº. 02/2009.** O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de São Bento do Sul-SC, torna público que às 09:30h do dia 03/02/2009 realizará em sua sede, abertura de licitação na modalidade pregão, do Tipo Menor por preço por Item, para aquisição de 350 TON DE SELA TRINCA (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CBUQ). O texto integral do Edital e maior esclarecimento poderão ser obtidos na sede do SAMAE, na Rua Marechal Floriano, 214 - Centro, São Bento do Sul-SC, ou solicitado via Internet.

CLAUDETE STAWNY

Pregoeira

DEMP 803/090

NF 63.970



**COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2008  
HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 082/2008, cujo objeto é a aquisição de uma motobomba submersível para a rede de esgoto, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira. O pregão restou fracassado, em razão da ausência de proposta válida.

Joinville, 03 de julho de 2008.  
HENRIQUE CHISTE NETO  
Presidente

NF 63.976

DEMP 800/090

**Fundação Centros de Referência em Tecnologias Inovadoras - CERTI**

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 0034/2006

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento de planos de negócios e suporte a empreendedorismo.

Contratada: MIDIA TEC Com. e Serv. e Tecnologia Ltda.

Valor: R\$ 24.228,65 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos)

Fundamentação: art. 25, II da Lei 8.666/93

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 0035/2006

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvimento de metodologia de seleção de projetos e avaliação de planos de negócios inovadores

Contratada: C&R Engenharia e Consultoria Ltda.

Valor: R\$ 10.569,26 (dez mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e seis centavos)

Fundamentação: art. 25, II da Lei 8.666/93

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 0036/2006

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em avaliação e seleção de novos empreendimentos, com potencial de inovação e empreendedorismo.

Contratada: CREO Empreendimento em Tecnologia e Inovação Ltda.

Valor: R\$ 23.197,91 (vinte e três mil, cento e noventa e sete reais e noventa e um centavos)

Fundamentação: art. 25, II da Lei 8.666/93

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 0037/2006

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em avaliação de planos de negócios e apoio na implantação de novos empreendimentos.

Contratada: ORGANOTECH Consultoria e Soluções Tecnológicas Ltda.

Valor: R\$ 27.108,68 (vinte e sete mil, cento e oito reais e sessenta e oito centavos)

Fundamentação: art. 25, II da Lei 8.666/93

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 0038/2006

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em avaliação e seleção de novos empreendimentos, com potencial de inovação e empreendedorismo

Contratada: Oportunum Consultoria Ltda.

Valor: R\$ 18.396,00 (dezoito mil, trezentos e noventa e seis reais)

Fundamentação: art. 25, II da Lei 8.666/93

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 0042/2006

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em avaliação de planos de negócios e apoio na implantação de novos empreendimentos.

Contratada: TCH - Tec. Conhecimento Humano Ltda.

Valor: R\$ 19.236,25 (vinte e sete mil, cento e oito reais e sessenta e oito centavos)

Fundamentação: art. 25, II da Lei 8.666/93

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 0046/2006

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em desenvolvendo uma metodologia de seleção de projetos e avaliação de planos de negócios inovadores.

Contratada: UENO Cons. em Inteligência de Negócios Ltda.

Valor: R\$ 15.672,42 (quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta e dois centavos)

Fundamentação: art. 25, II da Lei 8.666/93

Extrato de Inexigibilidade de Licitação Nº 0015/2007

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em customização e atualização de sistemas para acesso Web

Contratada: LHG Digitalizações Ltda.

Valor: R\$ 9.934,46 (nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos)

Fundamentação: art. 25, II da Lei 8.666/93

NF 63.942

DEMP 797/090



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
DO ESTADO DE SANTA CATARINA



**AVISO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 002/2009**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ/MF nº 79.831.566/0001-15, torna público aos interessados, licitação na modalidade de Convite, cujo objeto será: contratação de empresa para prestação de serviços de motorista para o CREMESC no exercício de 2009 - Tipo: Menor Preço - O Edital encontra-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Rio Branco, 533 - 6º andar, conj. 601, das 08h às 18h, ou na Home Page [www.cremesc.org.br](http://www.cremesc.org.br) - Data de abertura dos envelopes de documentação e proposta: Dia 27 de Janeiro de 2009 às 14h, no local mencionado. Florianópolis, 20 de Janeiro de 2009. Dr. Wilmar de Athayde Gerent - Presidente da CPC do CREMESC

NF 63.972

DEMP 798/096

**PREFEITURAS MUNICIPAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 11/EDUC/2009** - Contrata: Empresa VILA RICA Comercio de Combustível Ltda, objeto: Fornecimento de combustível: gasolina comum e óleo diesel., Assinaturas: Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Sr(a): Guaracy Amauri Guimarães Farias, pela empresa.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/EDUC/2009** -Contrata: Empresa BRUTHAN Comercial Ltda, objeto: Aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis (item 33); Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Sr. Jaime Adriano Mattos, pela empresa.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/EDUC/2009** - Empresa TSY Comercio de alimentos Ltda; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis (itens 01 e 09) Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Sr: Jose Jacinto Martins Filho, pela empresa

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/EDUC/2009** - Empresa TAF Distribuidora Ltda; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis (itens: 03, 04; 05, 06; 07, 08, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 24, 26, 29, 30, e 31.) Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Sr: Tarcisio Vidal Lohn, pela empresa

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/EDUC/2009** - Empresa MULTICON Comercio Múltiplo de alimentos Ltda; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis (Itens 19 e 22.) Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Sr: Antonio Sarkis H. Filho, pela empresa

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/EDUC/2009** - Empresa MALVO Comercialização e distribuição de alimentos Ltda; Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios menos perecíveis (itens 02, 21, 25, 27, 28, e 32) Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Sr: Marcio Odoni, pela empresa

DEMP 4015/096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Obras**

**EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 415/SMO/2008** - Objeto: Prorrogação de prazo à cláusula 6ª, objeto do Contrato nº 415/SMO/2008 (Construção da Praça Caiçara - Parque São Jorge - Florianópolis/SC); Prazo Final de Conclusão: 240 (duzentos e quarenta) dias; Contratante: Município Fpolis/SMO/PMF; Contratada: STC - SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO LTDA. Florianópolis, 16 de janeiro de 2009. ENGº CARLOS SCHWABE - Secretário Municipal de Obras.

DEMP 4149/092

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 725/EDUC/2008** - Contrata: Empresa ENGETON Construção Ltda, objeto: construção da Creche Carianos, valor inicial do contrato R\$ 1.549.019,71; Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Sr. Marcos César Gonçalves, pela empresa.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 725/EDUC/2008** - Contrata: Empresa Construtora PROCREDIOR Ltda, objeto: construção

da Creche Jardim Atlântico, valor inicial do contrato R\$ 1.319.945,50; Assinaturas: Sr. Rodolfo Joaquim Pinto da Luz, pela prefeitura, Sr. Luiz Tomasi, pela empresa.

DEMP 4165/09B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RESOLUÇÃO Nº 001/CMS/2009 – APROVAR PROJETOS DAS ONG'S COM ATUAÇÃO NAS AÇÕES DAS DST/HIV/AIDS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS.** O Conselho Municipal de Saúde, em 05 de janeiro de 2009, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições, atendendo o disposto no artigo 5º, da Lei nº 3.970, de 14 de janeiro de 1993 e no artigo 9º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Florianópolis/SC. **RESOLVE: Art. 1º - Aprovar por Ad Referendum** os projetos das ONG's, abaixo relacionadas, aprovadas no Edital nº. 01/2009 de Seleção da Diretoria da Vigilância Epidemiológica, Gerência de Vigilância das DST/HIV/AIDS, da Secretaria Estadual de Saúde, para execução no ano de 2009 no Município de Florianópolis: - "Em busca da Auto-Estima e da Prevenção" – Instituição: Estrela Guia – Associação em Defesa dos Profissionais do Sexo; - "Saúde nas Esquimas" – Instituição: ADEDH – Associação em Defesa dos Direitos Homossexuais; - "Curta sem Grilos – Previna-se" – Instituição: ADEDH – Associação em Defesa dos Direitos Homossexuais. **Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir de sua publicação. **DÓRIS GOMES** - 1ª Secretária, **JOÃO JOSÉ CANDIDO DA SILVA** - Presidente e **DÁRIO ELIAS BERGER** - Prefeito Municipal de Florianópolis.

DEMP 4023/099

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**PORTARIA/SS/GAB/ Nº 704/2008 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI Nº 5344/98, O DECRETO Nº 441/98 E A PORTARIA/SSDS/GAB/Nº 084/2005: Resolve: DESIGNAR a servidora Bianca Walter, matrícula nº 24053-2, enfermeira para o Programa de Saúde da Família, a partir de 30/10/2008. Florianópolis, 17 de novembro de 2008. João José Candido da Silva – Secretário Municipal de Saúde.**

DEMP 4225/090

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

**PORTARIA/SS/GAB/ Nº 729/2008 – O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E, DE ACORDO COM O QUE DISPÕE A LEI Nº 5344/98, O DECRETO Nº 441/98 E A PORTARIA/SSDS/GAB/Nº 084/2005: Resolve: DESIGNAR a servidora Renata Lisboa Bordin, matrícula nº 24109-1, odontóloga para o Programa de Saúde da Família, a partir de 29/12/2008. Florianópolis, 17 de novembro de 2008. João José Candido da Silva – Secretário Municipal de Saúde.**

DEMP 4229/096

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

**CONTRATO 17/SEFIN/2008 PMF X Empresa VILA RICA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA.** Objeto: Constitui o presente contrato o fornecimento de combustível para os veículos pertencentes a SEFIN, valor do contrato R\$9.079,00, da Vigência do contrato de 09/01/2009 a 31/12/2009. Assinaturas: Sr. Augusto C. Hinckel pela Prefeitura, e Sr. Guaracy Amauri Guimarães Farias pela Contratada.

DEMP 4059/093

**EDITAL 001/2009/SMR**

Edital de Lançamento do IPTU e Taxas Adjetas à Propriedade  
Exercício de 2009

O Secretário Municipal de Receita de Florianópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no art. 55, III, combinado com o art. 240, ambos da Consolidação das Leis Tributárias do Município, aprovada pela Lei Complementar nº 007/97, torna público o lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) e da Taxa de Coleta de Resíduos Sólidos (TCRS) - incidentes sobre a propriedade, o domínio útil ou a posse a qualquer título de bens imóveis localizados no Município, relativos ao exercício de 2009, conforme listagem dos lançamentos disponibilizados no endereço eletrônico [www.pmf.sc.gov.br/receita](http://www.pmf.sc.gov.br/receita).

**PAGAMENTO**

Os tributos a que se refere este Edital poderão ser pagos: (a) integralmente, até o sexto dia útil do mês de março de 2009, ou (b) em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, vencíveis no sexto dia útil dos meses de março/2009 a fevereiro/2010, na rede bancária de Florianópolis.

**DESCONTO**

No pagamento efetuado até a data do vencimento, serão concedidos os seguintes descontos:

- (A) pagamento integral – 20% (vinte por cento) sobre o total do lançamento;  
(B) pagamento parcelado – 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela, para dentro do vencimento

**ATRASO NO PAGAMENTO**

O não-pagamento do IPTU e/ou da TCRS nas datas previstas neste Edital, sujeita o contribuinte, na forma da Lei, à correção monetária, multa e juros de mora, antecipação de vencimento das parcelas vincendas e inscrição do Saldo Devedor em Dívida Ativa para Cobrança Judicial.

**RECLAMAÇÃO**

O contribuinte poderá, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital, nos termos do art. 147, da Lei Complementar 07/97, apresentar Reclamação para contestar os dados e/ou valores que serviram de base para o cálculo do IPTU e da TCRS ora lançados, em qualquer das unidades do Centro de Atendimento ao Cidadão (Pró-Cidadão) da Prefeitura Municipal de Florianópolis (Unidade Central, Canasvieiras, Rio Tavares, Lagoa, Ingleses ou Continente-Coloninha).

**NOTIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO**

A Notificação do Lançamento, juntamente com os carnês de IPTU e TCRS serão entregues no domicílio fiscal do Contribuinte a partir do dia 15 de janeiro de 2009, podendo também ser emitidos, em caso de extravio pelo contribuinte ou não recebimento, através do endereço eletrônico [www.pmf.sc.gov.br/receita](http://www.pmf.sc.gov.br/receita).

Florianópolis, 14 de janeiro de 2009

Luiz Carlos Silva  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA RECEITA

DEMP 4281/09B



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 130/FMS/2008; **CONTRATANTE:** Município de Criciúma através do Fundo Municipal de Saúde; **CONTRATADA:** NOVA CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** Acréscimo dos serviços de conclusão da construção da 1ª etapa (173,28m²) da UNIDADE DE SAÚDE DO BAIRRO ARGENTINA, na forma do artigo 65, inciso I, letras "a" e "b" da lei nº 8666/93; **VALOR:** R\$ 9.178,70, **ASSINATURA:** 08/12/2008; **SIGNATÁRIO:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Ademir José Honorato – Sócio Gerente.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE CRICIÚMA**

**EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 241/PMC/2008; **CONTRATANTE:** Município de Criciúma; **CONTRATADA:** NOVA CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** Acréscimo dos serviços de ampliação de 146,10m² da E.M.E.I.E.F. LINUS JOÃO RECH, na forma do artigo 65, inciso I, letras "a" e "b" da lei nº 8666/93; **VALOR:** R\$ 12.489,80, **ASSINATURA:** 11/12/2008; **SIGNATÁRIO:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Ademir José Honorato – Sócio Gerente.  
**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 272/PMC/2008; **CONTRATANTE:** Município de Criciúma; **CONTRATADA:** NOVA CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** Acréscimo dos serviços de ampliação de 111,20m² do C.E.I. DO BAIRRO QUARTA LINHA, na forma do artigo 65, inciso I, letras "a" e "b" da lei nº 8666/93; **VALOR:** R\$ 14.733,29, **ASSINATURA:** 11/12/2008; **SIGNATÁRIO:** pelo Município o Sr. Anderlei Antonelli - Prefeito Municipal e pela Empresa o Sr. Ademir José Honorato – Sócio Gerente.

NF 64.002

DEMP 533/09E

Celso Ramos, 29 de Dezembro de 2008. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 121/2008. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. **CONTRATADO:**

**PORTOLAB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS IMP. EXP I.TDA. OBJETO:** Aquisição de Material de Enfermagem para uso nas unidades de saúde do município como determina o Convite Nº. 032/2008. **PRAZO:** Da assinatura do Contrato até 31/12/2009. **VALOR: R\$ 5.976,30 (cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e trinta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Secretaria Municipal de Saúde. Governador Celso Ramos, 29 de Dezembro de 2008. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 122/2008. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. **CONTRATADO:** CIRÚRGICA BELA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Material de Odontológico para uso nas unidades de saúde do município como determina o Convite Nº. 033/2008. **PRAZO:** Da assinatura do Contrato até 31/12/2009. **VALOR: R\$ 13.051,00 (Treze mil e cinquenta e um reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Secretaria Municipal de Saúde. Governador Celso Ramos, 29 de Dezembro de 2008. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 123/2008. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. **CONTRATADO:** CLER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Material de Odontológico para uso nas unidades de saúde do município como determina o Convite Nº. 033/2008. **PRAZO:** Da assinatura do Contrato até 31/12/2009. **VALOR: R\$ 62.726,55 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e cinco centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Secretaria Municipal de Saúde. Governador Celso Ramos, 29 de Dezembro de 2008. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 117/2008. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. **CONTRATADO:** CLER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Material de laboratório para uso nas unidades de saúde do município como determina o Convite Nº. 031/2008. **PRAZO:** Da assinatura do Contrato até 31/12/2009. **VALOR: R\$ 59.674,00 (Cinquenta e nove mil seiscientos e setenta e quatro reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Secretaria Municipal de Saúde. Governador Celso Ramos, 29 de Dezembro de 2008. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2008. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. **CONTRATADO:** CIRÚRGICA BELA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Material de Laboratório para uso nas unidades de saúde do município como determina o Convite Nº. 031/2008. **PRAZO:** Da assinatura do Contrato até 31/12/2009. **VALOR: R\$ 16.523,50 (Dezesseis mil, quinhentos e vinte e três reais e cinquenta centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Secretaria Municipal de Saúde. Governador Celso Ramos, 29 de Dezembro de 2008. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 119/2008. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. **CONTRATADO:** CIRÚRGICA BELA VISTA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Material de Enfermagem para uso nas unidades de saúde do município como determina o Convite Nº. 032/2008. **PRAZO:** Da assinatura do Contrato até 31/12/2009. **VALOR: R\$ 6.664,00 (Seis mil, seiscientos e sessenta e quatro reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Secretaria Municipal de Saúde. Governador Celso Ramos, 29 de Dezembro de 2008. ANÍSIO ANATÓLIO SOARES. Prefeito Municipal.

**PREFEITURA MUN. DE GOV. CELSO RAMOS**  
**EXTRATO DE CONTRATO Nº. 120/2008. CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Gov. Celso Ramos. **CONTRATADO:** CLER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de Material de Enfermagem para uso nas unidades de saúde do município como determina o Convite Nº. 032/2008. **PRAZO:** Da assinatura do Contrato até 31/12/2009. **VALOR: R\$ 62.615,06 (Sessenta e dois mil, seiscientos e quinze reais e seis centavos).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.** Secretaria Municipal de Saúde. Governador

NF 64.009

DEMP 512/09S



do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 0099/09 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 8º, inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, os candidatos aprovados em Concurso Público regidos pelo Edital n.º 004/07, abaixo relacionados, para o exercício do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, Classe 08, Nível 01, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotados na Secretaria Municipal da Saúde.

ADRIANA ELIZABETE LEAL  
MARIA APARECIDA ARGENIO  
FRANCIELE PIZZANI  
ELIZANGELA TEREZINHA AMELCO  
JONAS DOS SANTOS  
ANDREIA DA COSTA  
ALINE CRISTINA HOMEM  
PRISCILLA CARDOSO DA SILVA

Art. 2º - Os candidatos habilitados e nomeados deverão tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 0100/09 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital n.º 004/07, para o exercício do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Classe 07, Nível 01, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

LAIS SILVEIRA SANTOS  
JANAINA OLIVETE DE SQUEIRA  
VANESSA MARIA DE OLIVEIRA

Art. 2º - Os candidatos habilitados e nomeados deverão tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N.º 0101/09 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - NOMEAR de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, os candidatos aprovados em Concurso Público regido pelo Edital n.º 004/07, para o exercício do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Classe 10, Nível 01, 30 (trinta) horas semanais, do Quadro Único do Pessoal Civil da Administração Direta Municipal, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

JAQUELINE VIEIRA GOLINE  
DANIELA TEIXEIRA CHAVES DA SILVA  
DEBORA MARTINI  
DALVA MARIA KAISER  
FABIANA DE MACEDO SOARES SILVA

Art. 2º - Os candidatos habilitados e nomeados deverão tomar posse do cargo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após a publicação. Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 0102/09 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 23, inciso II da letra "a" da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, Resolve: Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO de acordo com o artigo 8º inciso I e artigo 9º da Lei Complementar CMF nº 063/2003 de 23 de outubro de 2003, a nomeação de MARINA MENESES AZIZ, que consta na Portaria nº 2627/08, publicada no Diário Oficial do Estado no 18.467 de 14/10/2008, aprovada em Concurso Público regido pelo Edital nº 004/07, para exercício do cargo de FARMACÊUTICO, Classe 10, Nível 01, 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por não ter tomado posse no prazo previsto. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal, em Florianópolis, aos 16 de janeiro de 2009. CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEMP 4265/092 2

**PUBLICAÇÕES DIVERSAS**

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL Licença Ambiental de Operação**

Auto Posto Mediterrâneo Ltda, instalada na Rod.Duque de Caxias 7007 Km 10, bairro - Retá, São Francisco do Sul-SC torna público que requereu à Fundação do Meio Ambiente (Fatma) a renovação da Licença Ambiental de Operação. Foi determinado estudo de conformidade ambiental.

NF 63.992 DEMP 806/099

**IMOBILIÁRIA HORIZONTE S.A.**  
CNPJ.NR.92.847.839-88 - NIRE 4230027995

Convidamos os Senhores Acionistas, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, na sede provisória da Companhia na Rua Saldanha da Gama, 1027 na cidade de Torre RS às 14:00 horas do dia 30 de Janeiro de 2009, afim de deliberarem sobre a seguinte **Ordem:** 1) - Deliberar sobre as Demonstrações Contábeis relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2000 a 31/12/2008, considerando o período de inatividade da sociedade; 2) - Aumentar o Capital Social de R\$ 192.658,00 para R\$ 12.000.000,00 e a consequente adaptação da cláusula 5º do Estatuto Social; 3) - Alterar e consolidar o Estatuto Social, no que couber; 4) - Eleger a Diretoria, fixando-lhes os honorários para o período; 5) - Outros assuntos de interesse social. Passo de Torres (SC), 16 de Janeiro de 2009.

MIGUEL SORRENTINO NETTO - Diretor Presidente

DEMP 3468/097

**Refúgio Del Rey Entretenimentos S.A.**  
"EDITAL DE CONVOCAÇÃO"

Ficam convidados os senhores acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 30 de Janeiro de 2009 às 9:00 horas, Av. Inácio Francisco de Souza, 1597 - Bairro Armação na cidade de Penha - SC, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- Prestação de contas dos Administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2006 e 2007;
- Eleição da nova Diretoria;
- Substituição de Membros do Conselho de Administração;
- Incorporação ao capital social da importância integralizada, em decorrência das chamadas de capital feitas pelo Conselho de Administração, relativo ao Capital já autorizado;
- Redução da participação de acionista remisso ao montante integralizado;
- Assuntos diversos de interesse da sociedade.

A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com a presença mínima de 2/3 dos Acionistas e em segunda convocação às 9:30 horas, com qualquer número.

Joinville-SC, 05 de Janeiro de 2.009  
Ninõ Valtero König  
Vice Presidente  
Conselho de Administração

NF 63.926 DEMP 790/095

**Companhia Brasileira de Plásticos e Metais S.A. - CBPM**  
CNPJ/MF 81.005.530/0001-24 - Companhia Aberta NIRE 42300029718  
Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Com subtrato no Art. 123, parágrafo único, letra "b", da Lei nº 6.404/76, ficam **CONVOCADOS** os Senhores Acionistas da **COMPANHIA BRASILEIRA DE PLÁSTICOS E METAIS S/A** - CBPM, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, às 09,30 horas do dia 09.02.2009, instaurando-se com qualquer quórum às 10,00 horas do mesmo dia 09.02.2009, Assembleia Extraordinária a se realizar no seguinte endereço Rua Dona Francisca, nº 564, Joinville (SC), endereço diverso da sede da companhia, cuja opção é feita em função da conveniência dos sócios acionistas da companhia, para deliberarem sobre a seguinte **Ordem do Dia:** a) Destituição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva da CBPM - Companhia Brasileira de Plásticos e Metais; b) Deliberação/Nomeação dos integrantes do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; c) Deliberação acerca da substituição de garantias e avais e ainda dos depositários, com a assunção de tais ônus por parte do acionista controlador, detentor da maioria do capital social com direito a voto; d) Deliberação acerca da adoção do modelo de administração, através de Governança Corporativa. Instruções gerais: O acionista que desejar ser representado por procurador deverá exibir o respectivo mandato, com poderes especiais, acompanhado de cópia dos atos societários e/ou documentos que comprovem a representação do acionista, quando pessoa jurídica, 30 (trinta) minutos antes do horário agendado para instauração da assembleia geral extraordinária em primeira convocação. O acionista, seu representante legal ou procurador deverá comparecer à assembleia em questão munido de documentos pessoais hábeis a comprovar sua identidade. Joinville (SC), 16 de Janeiro de 2009 - João Paulo de Oliveira Mello - Acionista.

DEMP 3483/096

A empresa ASFALTOS CALIFORNIA S/A, registrada sob o CNPJ Nº 60.184.405/0013-92 e I.E. 252.289.471, torna público que requereu, no dia 08/01/09, através do protocolo Nº 031, a LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO (LAI) referente ampliação da unidade de asfalto modificado. De sua unidade Industrial, localizada na cidade Garuva - SC, Rod. BR 101 KM 08 Nº 2300.

NF 63.949 DEMP 795/097

**DUDALINA S/A** CNPJ: 85.120.939/0004-95  
I.E.: 250.263.850  
Rudona BR-170, 7109 - KM 50 - Fortaleza - Blumenau/SC

**Comunicado Boletim de Ocorrência**

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e oito, entre uma e duas horas da madrugada, a empresa acima identificada foi atingida por deslizamentos de terras devido às chuvas torrenciais que atingiram parte do Estado de Santa Catarina. Como consequência os depósitos de documentos, denominados "Arquivos Mortos" foram destruídos, ocasionando a perda total de documentos ali guardados. Os danos foram conferidos e atestados pelo Corpo de Bombeiros, constando ainda na empresa um vasto arquivo de fotos sobre o ocorrido. Dentre os documentos trabalhistas (trinta anos), contábeis, fiscais, comerciais e industriais (treze anos) perdidos constavam: Relatórios e recibos trabalhistas (folhas de pagamento, rescisões, férias e décimo terceiro), GFIP's, comprovantes de pagamentos diversos (INSS, FGTS, IRRE, sindicatos, etc.), fichas de empregados recentes e antigos com seus respectivos documentos, carnês de INSS autônomo, DIRF's, RAIS, CAGED, livros de inspeção/fiscalização do Ministério do Trabalho, acordos de compensação de horas e autorizações/acordos de redução de intervalo de trabalho, detalhamentos e informações sobre o Programa de Participação nos Resultados (PPR); Livros fiscais de apuração de ICMS, IPI, Registro de Entradas e Saídas; Comprovantes contábeis do contas a pagar, a receber e fundos fixos; Documentos fiscais de entradas (importações e compras nacionais de materiais utilizados como insumos, revenda, imobilizado e uso e consumo, remessas e retornos recebidos de terceiros, fretes, etc.); Comprovantes de pagamentos de impostos e taxas diversas (IRPJ, CSLL, PIS, COFINS, ICMS, ISQN, CSRF, IRRF, etc.); Documentações de exportação; Planilhas e relatórios de provisões de despesas, comissões sobre vendas, consumo de insumos, custo dos produtos vendidos e apuração de impostos; Extratos de contas bancárias e contratos de operações financeiras; Conciliações de contas contábeis diversas; Segundas vias das notas de saída (vendas, remessas, retornos, etc.) emitidas pela empresa; Memorandos de exportação e negociações comerciais; Cartelas diversas da campanha de marketing denominada "Fã clube da camisa Dudalina"; Fichas técnicas de produtos diversos. Por tratar-se de um depósito centralizado, constavam documentos de todas as unidades da empresa. Registro B.O.: 00055 - 2009 - 00390 - 2ª Delegacia de Polícia de Blumenau. Vistoriador: Israel Machado - CbBM Matr. 911859-4 - 3º BBM - Blumenau - Batalhão "Gustavo Salinger".

NF 63.981 DEMP 802/093

**PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

O Consórcio Empresarial Salto Pilaõ - CESAP, CNPJ: 04.955.586/0001-07 torna público que está requerendo à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a Licença para Operação da Linha de Transmissão da Usina Hidrelétrica Salto Pilaõ com início em Apiúna (localidade Subida) e término em Ibirama (localidade Palestina).

**Braz Ferrari Lomonaco**  
Diretor Superintendente



Rua Felipe Schmidt, 485 - Centro  
88010-001 - Florianópolis - Santa Catarina  
Fone: +55 48 3216 1700  
E-mail: fatma@fatma.sc.gov.br  
URL: www.fatma.sc.gov.br

NF 63.974 DEMP 799/092

**PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO - LAO**

STC - Sistema de Transmissão Catarinense S.A., pessoa Jurídica, CNPJ sob o nº 07.752.818/0001-00, torna público que está requerendo à Fundação do Meio Ambiente (FATMA) a renovação da Licença Ambiental de Operação - LAO, para a LT 230 kV Barra Grande - Lages - Rio do Sul. Foi solicitado Relatório de Acompanhamento dos Programas Ambientais das Condicionantes da LAO 573/07.



Rua Felipe Schmidt, 485, Centro,  
88010-001, Florianópolis, Santa Catarina,  
Fone: +55 48 3216 1700,  
e-mail: fatma@fatma.sc.gov.br  
URL: www.fatma.sc.gov.br.

NF 63.946 DEMP 796/093

**INDÚSTRIA CARBONÍFERA RIO DESERTO LTDA**  
CNPJ: 83.286.500/0003-20

Torna público que requereu à FATMA - Fundação do Meio Ambiente, a Licença Ambiental de Operação (LAO), para a atividade de Recuperação Ambiental de Área Degradada referente ao setor denominado Santana Ceu Aberto, localizado em Santana, município de Urussanga/SC.

Criciúma, 16 de janeiro de 2009.

NF 63.943 DEMP 793/094

CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE  
ENERGIA EÓLICA S.A.  
CNPJ/MF nº 04.959.392/0001-71  
NIRE nº 42300029611

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2005**  
Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2005, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia PRT 280 - km 94,3, CEP 89654-000, no município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a totalidade dos acionistas da CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA LTDA., sociedade anônima de capital fechado, a saber: Sr. Paulo Ricardo Moreira e PR Empreendimentos e Negócios Empresariais Ltda., através de seu representante legal, Sr. Paulo Roberto Kress Moreira, cuja convocação foi dispensada em conformidade com o disposto no § 4º do art. 124 da Lei nº 6.404/76, sendo também dispensada a presença dos Diretores e auditores da Companhia, na forma do § 2º do art. 134 da Lei nº 6.404/76, para tomar conhecimento e deliberar sobre os seguintes assuntos constantes da **ORDEM DO DIA: Em Assembléia Geral Ordinária:** 1. exame e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2004; e 2. deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004 e a distribuição de dividendos. **Em Assembléia Geral Extraordinária:** 1. deliberar sobre aumento do capital social; e 2. alteração do Estatuto Social. Dando início aos trabalhos, foram escolhidos pelos acionistas presentes na forma do § único do art. 7º do Estatuto Social da Companhia, o Sr. Paulo Roberto Kress Moreira, Presidente da Mesa, e o Sr. Paulo Ricardo Moreira, Secretário da Mesa. Composta a Mesa e verificada a presença da totalidade dos acionistas, o Presidente declarou instaurada a Assembléia e passou à apreciação e deliberação sobre os assuntos da ordem do dia: **Assembléia Geral Ordinária:** 1. **exame e aprovação das Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2004.** Após o exame e apreciação das demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2004, publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no jornal Diário Catarinense, em edição do dia 29/04/2005, apurando-se um lucro líquido de R\$ 986.515,40 (novecentos e oitenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e quarenta centavos), por todos os acionistas presentes, foram as mesmas aprovadas por unanimidade e sem ressalvas. 2. **deliberação sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2004 e a distribuição de dividendos.** Aprovaram a destinação do lucro líquido da seguinte forma: aumentar o Capital Social e aprovaram, por unanimidade, a não distribuição de dividendos. **Assembléia Geral Extraordinária:** 1. **deliberar sobre aumento do capital social.** Foi deliberado, por unanimidade dos votos representativos da totalidade do capital social da Companhia, o aumento do capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), com emissão de 1.350.000 (um milhão, trezentos e cinquenta mil) ações ordinárias, sem valor nominal, com valor de emissão de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, cuja integralização poderá ser feita por meio de valores registrados na conta "reserva de capital - adiantamento para aumento de capital" e valores registrados na conta "Reserva de Lucros". Nesse sentido, os Acionistas decidiram aprovar, por unanimidade de votos, a capitalização do valor de R\$ 13.500.000,00 (treze milhões, quinhentos mil reais), sendo R\$ 12.462.740,00 (doze milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e quarenta reais) oriundo de valores registrados na conta adiantamento para futuro aumento de capital, R\$ 985.338,00 (novecentos e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais), registrado na conta "Reserva de Capital" e R\$ 51.922,00 (cinquenta e um mil, novecentos e vinte e dois reais) registrado na conta "Reserva de Lucros", da seguinte forma: a) PR Empreendimentos e Negócios Empresariais Ltda. - R\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil reais); b) Paulo Ricardo Moreira - R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais). 2. **Alteração do Estatuto Social.** Foi deliberada, por unanimidade de votos representativos da totalidade do capital social da Companhia, a alteração do caput do art. 5º do Estatuto Social, que passará a ter a seguinte redação: "**Art. 5º - O capital Social da CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA S.A. totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) representado por 1.400.000 (um milhão e quatrocentos mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal.**" Os demais dispositivos do Estatuto Social permanecem inalterados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a solicitou, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida e aprovada e por todos os presentes e assinada. Água Doce SC, 30 de abril de 2005. Paulo Roberto Kress Moreira, Presidente da Mesa, Paulo Ricardo Moreira, Secretário da Mesa e os demais presentes. A presente é cópia fiel da ata original transcrita às fls. 03/04/05 do Livro 01 de Atas de Assembléias Gerais da CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA S.A. Água Doce, 30 de abril de 2005. Paulo Roberto Kress Moreira - Presidente; Paulo Ricardo Moreira - Secretário; PR EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA. Nome: Paulo Roberto Kress Moreira Cargo: Diretor; PAULO RICARDO MOREIRA. Arquivado na JUCESC sob nº 20051482177 em 30/05/2005.

DEMP 3474/097

CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE  
ENERGIA EÓLICA S.A.  
CNPJ/MF nº 04.959.392/0001-71  
NIRE nº 42300029611

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**

**Data, Hora e Local da Assembléia:** Realizada aos 13 (treze) de abril de 2006, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Rodovia PRT 280 - km 94,3, cep 89654-000, no Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina. **Comparsamento:** Reuniu-se a totalidade dos acionistas: Sr. Paulo Ricardo Moreira e PR Empreendimentos e Negócios Empresariais Ltda., neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu Administrador Sr. Paulo Roberto Kress Moreira. **Convocação e Publicações:** dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76; **Balanco Patrimonial e Demonstrações Financeiras:** O Balanco Patrimonial levantado em 31 de dezembro de 2005, bem como as demais Demonstrações Financeiras, referentes ao exercício de 2005, foram publicadas no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e no Jornal Diário Catarinense, em edição do dia 05 (cinco) de abril de 2006; **Forma da Ata:** A Assembléia deliberou por unanimidade lavrar a Ata na forma sumária prevista no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia:** (i) exame e aprovação do Relatório Anual da Diretoria, do Balanco Patrimonial e das demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2005; (ii) deliberação acerca do destino do lucro líquido da sociedade, (iii) deliberação sobre o aumento do capital social, e (iv) aprovação da operação de financiamento do BNDES em favor da Sociedade consubstanciada pela Decisão da Diretoria do BNDES nº 249/2006, de 12 (doze) de abril de 2006, em todos os seus termos e condições; (v) as eleições dos membros do Conselho Fiscal; **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Declarada instalada a assembléia com a presença da totalidade dos acionistas, passou-se a apreciação e deliberação sobre os assuntos da ordem do dia: (i) foram aprovados, sem ressalva, o Relatório Anual da Diretoria, o Balanco Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/12/2005; (ii) com relação ao lucro líquido apurado no Balanco Patrimonial de 31/12/2005, no valor de R\$ 1.573.791,00 (um milhão, quinhentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e um reais) foi aprovado e deliberado que o equivalente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, R\$ 78.689,55 (setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) será destinado à reserva legal e o restante será destinado ao aumento do capital social e à conta de lucros e/ou prejuízos acumulados. Foi decidido pela não distribuição de dividendos; (iii) Foi deliberado e aprovado pela totalidade dos acionistas da Companhia, o aumento do capital social de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões) para R\$ 18.100.000,00 (dezoito milhões e cem mil reais), com o aumento de R\$ 4.100.000,00 (quatro milhões e cem mil reais), emitindo-se 410.000 (quatrocentos e dez mil) ações ordinárias, sem valor nominal, com o valor de emissão de R\$ 10,00 (dez reais) cada uma, mediante a capitalização de R\$ 3.320.000,00 (três milhões, trezentos e vinte mil reais) da conta de Reserva para Futuro Aumento de Capital Social e R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) da conta de Lucros Acumulados, sendo que as ações apresentam a seguinte divisão: Paulo Ricardo Moreira com 82.000 (oitenta e duas mil) novas ações passa a deter 362.000 (trezentas e sessenta mil) ações nominativas da Companhia e a PR Empreendimentos e Negócios Empresariais Ltda com 328.000 (trezentos e vinte oito mil) novas ações, passa a deter 1.448.000 (um milhão, quatrocentos e quarenta e oito mil) ações da Companhia. Com este aumento do Capital Social, foi aprovada a alteração da Cláusula 5ª do Estatuto Social, que passa a apresentar a seguinte redação: "**Art. 5º - O Capital Social da CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA S.A. totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 18.100.000,00 (dezoito milhões e cem mil reais) representado por 1.810.000 (um milhão e oitocentos e dez mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal.**" Permanecem em vigor e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Estatuto Social que não foram alteradas por esta Ata. (iv) a totalidade dos acionistas e, por unanimidade, aprovam a operação de financiamento do BNDES em favor da Sociedade consubstanciada pela Decisão da Diretoria do BNDES nº 249/2006, de 12 (doze) de abril de 2006, em todos os seus termos e condições, especialmente quanto à operação de bens e direitos, através da celebração de vários contratos e compromissos, conforme permite o Estatuto Social, dentre eles, o Contrato de Compartilhamento de Garantias, Outros Instrumentos Garantidores do Projeto, Vinculação e Cessão dos Recebíveis como Reserva de Meios de Pagamento e demais atos necessários e relacionados à operação de financiamento; (v) foi unanimemente dispensada pelos acionistas a instalação do Conselho Fiscal; **Leitura e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Roberto Kress Moreira e secretariados pelo Sr. Paulo Ricardo Moreira; **Data:** Água Doce, 13 (treze) de abril de 2006. **Acionistas presentes:** Paulo Ricardo Moreira e PR Empreendimentos e Negócios Empresariais Ltda. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Água Doce, 13 de abril de 2006. Paulo Roberto Kress

Moreira - Presidente. Paulo Ricardo Moreira - Secretário. Arquivado na JUCESC sob nº 20061194662 em 09/05/2006.

DEMP 3477/096

CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE  
ENERGIA EÓLICA S.A.  
CNPJ/MF nº 04.959.392/0001-71  
NIRE nº 42300029611

**ATA DA ASSEMBLÉIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE POR AÇÕES**

**Data, Hora e Local da Assembléia:** Realizada aos 20 dias do mês de outubro de 2004, às 10:00 horas na sede social localizada na Rodovia PRT 280 - Km 94,3. CEP 89654-000, no Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina. **Comparsamento:** (i) PR EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA., com sede na Rua Campos Salles, 262 sala 02 Centro na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.035.0001-20, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu Administrador Paulo Roberto Kress Moreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Rua Marcos Melega, nº 150, apto. H06, CEP 05466-010, Bairro Alto de Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador do CPF/MF sob o nº 157.373.548-57 e RG nº 18.804.205-2 SSP/SP; e (ii) PAULO RICARDO MOREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Teófilo Ribeiro de Andrade nº 257, 7º andar, CEP 05466-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador do CPF/MF sob o nº 157.373.588-44 e RG nº 18.804.206-4 SSP/SP, únicos quotistas da sociedade limitada denominada CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA LTDA., com sede na Rodovia PRT 280 - Km 94,3, CEP 89654-000, no Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, e filial que funciona como escritório administrativo localizado na Rua Regino Aragão, nº 82, Bairro Moinho Velho, CEP 04285-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Ordem do Dia:** (1) Transformar a sociedade limitada em sociedade por ações, sob a denominação de CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA S.A.; (2) alterar o endereço da filial que funciona como escritório administrativo da sociedade; (3) aprovar a proposta de Estatuto Social; e (4) eleger os membros da Diretoria. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Roberto Kress Moreira e secretariados pelo Sr. Paulo Ricardo Moreira. **Deliberações Tomadas por Unanimidade de Votos:** Instalada a Assembléia e procedida à leitura da Ordem do Dia, deu-se início à sua discussão, tendo sido deliberado, por unanimidade de votos, o seguinte: (1). Transformar a sociedade limitada em sociedade por ações, na forma prevista no artigo 220 da Lei nº 6.404/76, nos termos das seguintes estipulações: (a) A sociedade passará a funcionar sob o denominação de CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA S.A.; (b) As 50.000 (cinquenta mil) quotas em que se divide o capital social da sociedade serão convertidas em 50.000 (cinquenta mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal, da CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA S.A.; e (c) As ações da CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA S.A. serão distribuídas entre os acionistas da seguinte forma:

ACIONISTAS	Nº AÇÕES	ESPÉCIE
PR EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.	40.000	Ordinárias Nominativas
PAULO RICARDO MOREIRA	10.000	Ordinárias Nominativas

(2). Alterar o endereço da filial que funciona como escritório administrativo localizado na Rua Regino Aragão, nº 82, Bairro Moinho Velho, CEP 04285-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para a Rua Belgrado, nº 83, no Bairro de Sacomã, CEP 04285-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. (3). Aprovar a proposta de Estatuto Social da CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA S.A. abaixo transcrito: **ESTATUTO SOCIAL DA CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA S.A.**

**CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETIVO E DURAÇÃO**

**Art. 1º -** A CENAEEL - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA S.A., é uma sociedade por ações de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Art. 2º -** A sociedade tem sede e foro na Rodovia PRT 280 - Km 94,3, CEP 89654-000, no Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina, e filial que funciona como escritório administrativo localizado na Rua Belgrado, nº 83, no Bairro de Sacomã, CEP 04285-040, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo erigir, instalar e encerrar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. **Art. 3º -** O objeto da sociedade e a produção de energia elétrica, sua transmissão e distribuição, bem como projetos de usinas hidrelétricas e hidrelétricas de pequeno, médio e grande porte. **Art. 4º -** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL E DAS AÇÕES**

**Art. 5º** - O Capital Social da CENAEE - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA S.A. totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) representado por 50.000 (cinquenta mil) ações, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo Primeiro** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. **Parágrafo Segundo** - A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações ou cautelares que as representem, os quais serão assinados por dois Diretores. **Parágrafo Terceiro** - As ações serão indivisíveis perante a sociedade.

**CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 6º** - A Assembléia Geral, com as funções e atribuições previstas em lei, reunir-se-á ordinariamente, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem, observadas as disposições legais aplicáveis. **Parágrafo Único** - A Assembléia Geral será convocada pelas pessoas previstas em lei, sendo seus trabalhos instalados e dirigidos por Mesa composta por Presidente e Secretário, escolhidos pelos acionistas presentes. **Art. 7º** - O acionista poderá ser representado na Assembléia Geral por procurador, constituído há menos de um ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira. **Parágrafo Único** - A prova de representação deverá ser depositada na sede da sociedade até a véspera do dia da Assembléia.

**CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 8º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo seus membros serem reeleitos conjunta ou separadamente. **Parágrafo Único** - O mandato dos Diretores estende-se até a investidura dos novos eleitos. **Art. 9º** - A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76.

**DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Art. 10** - O conselho de administração por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com as atribuições previstas em lei.

**DA DIRETORIA**

**Art. 11** - A Diretoria será composta por até 03 (três) membros, acionistas ou não, residentes no País, dispensados de caução, designados Diretor. **Parágrafo Primeiro** - Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. **Parágrafo Segundo** - Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. **Art. 12** - A Diretoria tem plenos e gerais poderes para praticar, ampla e ilimitadamente, todos os atos de gestão ordinários destinados a assegurar o funcionamento regular da sociedade e a consecução de seus fins, sempre no fiel cumprimento dos deveres impostos pela lei e por este Estatuto. **Art. 13** - Nos seus poderes incluem-se o de transigir, contrair obrigações, adquirir, alienar e gravar bens móveis ou imóveis, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos e direitos creditórios, dar bens móveis em alienação fiduciária de garantia, prestar garantias fidejussórias a sociedades controladas ou coligadas. **Parágrafo Único** - A representação da sociedade, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais incumbirá a qualquer Diretor isoladamente ou a qualquer procurador com poderes específicos.

**CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 14** - O Conselho Fiscal da sociedade, que será integrado por 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, funcionará em caráter não permanente e será composto e instalado em conformidade com a legislação em vigor. **Parágrafo único** - A Assembléia que aprovar a instalação do Conselho Fiscal, que somente funcionará nos casos previstos em lei, estabelecerá a remuneração de seus membros e o prazo de funcionamento.

**CAPÍTULO VI - DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

**Art. 15** - O exercício social coincide com o ano civil, levantando-se a 31 de dezembro de cada ano o balanço geral, com as respectivas demonstrações financeiras exigidas por lei. **Art. 16** - Do lucro líquido apurado na Demonstração de Resultado do Exercício, e definido pelo Artigo 191 da Lei nº 6.404/76, será elaborada a proposta da destinação a lhe ser dada, aplicando-se, compulsoriamente, 5% (cinco por cento) na constituição de Reserva Legal, observando-se o limite estabelecido em Lei. **Art. 17** - Poderão ser levantados balanços trimestrais, a critério da Diretoria. **Art. 18** - A Assembléia Geral poderá, por proposta da Diretoria, proceder a ajustes subsequentes no lucro líquido do exercício, constituindo reservas de contingências e de lucros a realizar, bem como proceder à reversão das mesmas, dispondo, inclusive, sobre a destinação do saldo do lucro líquido do exercício e dos lucros acumulados. **Art. 19** - A sociedade poderá, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, distribuir dividendos anuais e/ou intermediários, inclusive mensais, à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, ou apurados no decorrer do exercício por meio de balançotes especiais, cujo valor será registrado a débito da conta específica do Patrimônio Líquido. **Art. 20** - Os dividendos devidos aos titulares de ações ordinárias, com relação ao resultado do exercício social em que tiverem sido subscritas, serão calculados proporcionalmente ao tempo em que intercorrer entre a

data de liberação das quantias integralizadas e o término daquele período.

**CAPÍTULO VII - DO ACORDO DE ACIONISTAS**

**Art. 21** - A sociedade deverá observar os acordos de acionistas eventualmente arquivados em sua sede, devendo abster-se de computar votos ou praticar atos contrários aos seus termos.

**CAPÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 22** - A sociedade será dissolvida nos casos previstos em Lei, e a sua liquidação se processará de acordo com o estabelecido nos termos dos Artigos 208 e seguintes da Lei nº 6.404/76. **Art. 23** - Os acionistas declaram, sob as penas da lei, que não existem em curso contra a sociedade quaisquer ações judiciais, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal em todas as esferas de poderes constituídos, que comprometam o exercício das atividades empresariais e a solvabilidade da sociedade ora transformada. **Parágrafo Único** - Os casos omissos neste Estatuto, serão regulados pela Lei nº 6.404/76 e legislação posterior. (4). **Eleição dos membros da Diretoria, nos termos do Art. 11 do Estatuto Social, que ficou assim constituída:** (a) Diretores (i) Paulo Roberto Kress Moreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente na Rua Marcos Melega, 150, apto. H06, CEP 05466-010, Bairro Alto de Pinheiros, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador do CPF/MF sob o nº 157.373.548-57 e RG nº 18.804.205-2 SSP/SP; e (ii) Paulo Ricardo Moreira, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Teófilo Ribeiro de Andrade nº 257, 7º andar, CEP 05466-020, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador do CPF/MF sob o nº 157.373.588-44 e RG nº 18.804.206-4 SSP/SP. (b) Fica estabelecido que o Diretor Paulo Roberto Kress Moreira, já qualificado, será o representante da sociedade junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. (c) Fica estabelecido, ainda, que os Diretores poderão movimentar individualmente as contas-correntes da sociedade, podendo, para tanto, assinar isoladamente todos os documentos pertinentes necessários. (d) Os Diretores eleitos e empossados declaram, expressamente, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil.

**Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembléia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. Santa Catarina, 20 de outubro de 2004. Confere com a original lavrada em livro próprio. Paulo Roberto Kress Moreira - PRESIDENTE; Paulo Ricardo Moreira - SECRETÁRIO; PR EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA.; PAULO RICARDO MOREIRA. Arquivado na JUCESC sob nº 4230029611 em 28/03/2005.

DEMP 3473/090

CENAEE - CENTRAL NACIONAL DE  
ENERGIA EÓLICA S.A.  
CNPJ/MF nº 04.959.392/0001-71  
NIRE nº 42300029611

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**Data, Hora e Local:** Realizada aos 19 dias do mês de outubro de 2007, às 10:00 horas na sede social da Companhia, localizada na Rodovia PRT 280 - km 94,3, CEP 89654-000, no Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina. **Comparecimento:** (i) PR EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA., com sede na Praça das Magnólias, 42, sala 01, Centro Comercial Alphaville, CEP 06453-033, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.421.035.0001-20, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, por seu Administrador Sr. PAULO ROBERTO KRESS MOREIRA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Grumete Sandoval Santos, nº 48, Bairro Morumbi, Cep 05654-050, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 18.804.205-2, órgão emissor SSP/SP e inscrito no C.P.F./M.F. sob o nº 157.373.548-57; e (ii) PAULO RICARDO KRESS MOREIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na Rua Teófilo Ribeiro de Andrade nº 25, 7º andar, CEP 05466-020 Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, portador do CPF/MF sob o nº 157.373.588-44 e RG nº 18.804.206-4 SSP/SP, únicos acionistas da CENAEE - CENTRAL NACIONAL DE ENERGIA EÓLICA S.A., com sede na Rodovia PRT 280 - Km 94,3, CEP 89654-000, no Município de Água Doce, Estado de Santa Catarina; **Convocação e Publicações:** dispensada a comprovação da convocação prévia pela imprensa, conforme faculta o parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **Forma da Ata:** A Assembléia deliberou por unanimidade lavrar a Ata na forma sumária prevista no parágrafo 1º, do artigo 130, da Lei nº 6.404/76. **Ordem do dia:** (i) deliberação acerca da nomeação, remuneração e prazo de gestão dos Diretores; **Deliberações Tomadas por Unanimidade:** Declarada instalada a assembléia com o quorum exigido em lei, (i) foram aprovados, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, para os cargos de

Diretores, com mandato de três anos, os Senhores Paulo Roberto Kress Moreira, portador do R.G. nº 18.804.205-2, órgão emissor SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.373.548-57 e Paulo Ricardo Kress Moreira, portador do RG nº 18.804.206-4, órgão emissor SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 157.373.588-44. Foi estabelecido que os Diretores aqui nomeados não receberão remuneração até 31 de dezembro de 2007, sendo que a partir de 01 de janeiro de 2008 poderão ser remunerados até o limite de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme disposição do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 06.2.0249.1, celebrado com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES. Os Diretores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **Leitura e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, a qual, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Paulo Roberto Kress Moreira e secretariados pelo Sr. Paulo Ricardo Kress Moreira. Certificamos que a presente é cópia fiel do original lavrado no livro próprio. Presidente - Sr. Paulo Roberto Kress Moreira. Secretário - Sr. Paulo Ricardo Kress Moreira. Sr. Paulo Ricardo Kress Moreira - Acionista. PR Empreendimentos e Negócios Empresariais Ltda. Sr. Paulo Roberto Kress Moreira - Acionista. Arquivado na JUCESC sob nº 20073171522 em 06/11/2007.

DEMP 3478/092

**RENAUXVIEW S.A.****TÊXTIL RENAUXVIEW S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 82.982.075/0001-80 - NIRE 4230000949-1

**EDITAL DE CONVOCACÃO**

Ficam convocados os senhores acionistas da Têxtil Renauxview S.A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar às 08:00 horas, do dia 3 de fevereiro de 2009, na sede social, na Rua Centenário nº 215, na cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, para deliberar sobre o aumento do capital social de, no mínimo, R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), mediante a emissão de 24.137.931 (vinte e quatro milhões, cento e trinta e sete mil, novecentas e trinta e uma) novas ações, sendo 8.255.172 (oito milhões, duzentas e cinquenta e cinco mil, cento e setenta e duas) ordinárias e 15.882.759 (quinze milhões, oitocentas e oitenta e duas mil, setecentas e cinquenta e nove) preferenciais, e de, no máximo, de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais), mediante a emissão de 275.862.069 (duzentos e setenta e cinco milhões, oitocentas e sessenta e duas mil e sessenta e nove) novas ações, sendo 94.344.828 (noventa e quatro milhões, trezentas e quarenta e quatro mil, oitocentas e vinte e oito) ordinárias e 181.517.241 (cento e oitenta e um milhões, quinhentas e dezessete mil, duzentas e quarenta e uma) preferenciais, todas escriturais e sem valor nominal, para subscrição particular, ao preço de emissão de R\$ 0,29 (vinte e nove centavos) por cada ação, fixado nos termos do art. 170, § 1º, III, da Lei 6.404/76, conforme proposta da administração respaldada em laudo de avaliação elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda. As ações subscritas deverão ser integralizadas no ato da subscrição, em moeda corrente nacional ou, à opção do subscritor, em créditos líquidos e certos detidos contra a Companhia e vencidos até a data da subscrição das ações pelo detentor do crédito, crédito este que deverá ser devidamente comprovado pelo seu detentor à Companhia e por ela reconhecido. **Informações Gerais:** Poderão tomar parte na AGE os Acionistas que apresentarem, até o dia 30 de janeiro de 2009, o respectivo comprovante de titularidade de ações expedido pela instituição depositária, bem como os documentos de identificação, acompanhados, conforme o caso, de mandato que comprove a representação, com o reconhecimento da firma do outorgante. O acionista poderá ser representado na AGE por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, ou ainda, instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos. Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social da Companhia e na Bolsa de Valores de São Paulo, cópias (i) da proposta da administração para o aumento de capital a ser deliberado na AGE; e (ii) do laudo de avaliação elaborado pela Apsis Consultoria Empresarial Ltda.

Brusque, 19 de janeiro de 2009  
Armando Cesar Hess de Souza  
Presidente do Conselho de Administração

NF 63.915

DEMP 789/097